Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Setembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2696

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO
Processo nº1284/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
A Prefeitura Municipal de Adelândia - GO pretende contratar os serviços descritos abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-maillicitacaoadelandia@hotmail.com ouà sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECAPAGEM PNEU 20.5X25	4	4.811,00	**19.244,00**
2	RECAPAGEM PNEU 1400X24	8	1.916,00	**15.328,00**
3	RECAPAGEM PNEU 295/80R22.5	14	641,00	**8.974,00**
4	RECAPAGEM PNEU 275/80R22.5	6	638,00	**3.828,00**

O VALOR MÉDIO TOTAL DESSA CONTRATAÇÃO É DE R$: 47.374,00

Adelândia/GO, 16/09/2022.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:776F0B8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022_CULTURA

Processo nº 13601/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: O presente termo tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviço pré-produção e arranjos musicais; ensaios com os artistas; dispor de banda e de equipe técnica de sonorização para proceder a gravação e a captação do DVD ("Digital Versatile Disc", em português, Disco Digital Versátil), intitulado por: "frutos da terra"; com os artistas (cantores) locais do Município de Alto Horizonte/GO), para o dia 24 de setembro de 2022; de acordo com as condições, as especificações e as exigências expressas neste Termo de Referência.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12 /2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação das empresas;

DBEX PRODUÇÕES E EVENTOS, devidamente inscrito no CNPJ sob o N.º 33.516.546/0001-59 no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 16 de setembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:FE9984D1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022_SAUDE

Processo nº 15213/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de instalação de sistema de circuito fechado de TV com transmissão baseada no protocolo IP (CFTV-IP), configuração e teste no sistema de monitoramento CFTV 04 CH IP Full HD, nas unidades de saúde da Secretaria (Hospital, Fisioterapia, Clinica Imagem, Vigilância Sanitária, Centro Odontológico, Centro Covid, ESF1, ESF2), conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº89/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s):

a empresa D R DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.289.753/0001-15 com o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Alto Horizonte, 16 de setembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:D9369FC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 "DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO)."

Decreto Legislativo nº 002/2022. 13 de SETEMBRO de 2022.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE (GO)."

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

Considerando que as Contas de Governo, ora em análise, constante dos autos de nº. 08417/19 – Tribunal Pleno, referente ao ***Balanço Geral de 2018*** *de responsabilidade da Prefeita Municipal senhora Iolanda Holiceni Moreira dos Santos foi previamente analisado pelo Tribunal de Contas dos Municípios* e APROVADO com ressalva, conforme dispõe o Parecer Prévio nº. 00100/2021, datado de 03 de março de 2021;

Considerando que as multas imputadas ao gestor, TOTALIZADAS em R$ 500,00 (quinhentos reais) por protocolar as Contas de Governo fora do prazo legal, e dispositivo violado, conforme dispõe o Acórdão de nº 01064/2021 – Tribunal Pleno foram quitadas, consoante menciona, o Relatório de Imputação de Multa da Divisão de Controle de Decisões/TCM GO anexado nos autos.

Considerando a análise da comissão Permanente de Finanças e Orçamentos sobre o Balanço Anual de 2018;

Considerando, o disposto no art. 79, §2º, da Constituição Estadual, c.c art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando, ainda, o disposto na alínea "a", inciso IX, do art. 25 da Lei Orgânica, combinado com o art. 42 do mesmo diploma legal, de que o parecer prévio do TCM emitido às Contas de Governo só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **APROVADO** o **BALANÇO GERAL DE 2018** da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte (GO) – processo nº 08417/19, ficando ratificados os termos do Parecer Prévio PP nº 00100/2021, datado de 03/03/2021.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, 13 de SETEMBRO de 2022.

WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

ALONSO DE MIRANDA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:AFED4CF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL - BALANÇO GERAL

EDITAL

O presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo 3°, do Artigo 79 da Constituição Estadual Goiana e Artigos 18, Inciso V E 19, ambos da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, faz saber que se encontra na Câmara Municipal à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de sessenta (60) dias, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, dos **Balanços Geral dos Exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020**, apreciado pelo tribunal de Contas dos Municípios do estado de Goiás - TCM/GO.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, em 16 de setembro de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
1° Secretário

GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:28926C5D

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL - CONTAS DE GESTÃO

EDITAL

A presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo 3°, do Artigo 79 da Constituição Estadual Goiana e Artigos 18, Inciso V E 19, ambos da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, faz saber que se encontra na Câmara Municipal à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de sessenta (60) dias, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, as seguintes **Contas de Gestão do Exercício 2015: FMDCA, FMDE, FUNDEB, FMHIS, FMAS e IPARD**, **Contas de Gestão do Exercício 2016: EXECUTIVO, FMS, FMDCA, FMDE, FUNDEB, FMHIS, FMAS e IPARD,** já devidamente apreciado pelo tribunal de Contas dos Municípios do estado de Goiás - TCM/GO, conforme acórdãos abaixo:

FUNDOS 2015	ACORDÃO	FUNDOS 2016	ACORDÃO
FMDCA	7425/2016	EXECUTIVO	7427/2017
FMDE	7424/2016	FMS	8423/2017
FUNDEB	7423/2016	FMDCA	8132/2017
FMHIS	7421/2016	FMDE	8454/2017
FMAS	7422/2016	FUNDEB	8419/2017
IPARD	7419/2016	FMHIS	8131/2017
		FMAS	8453/2017
		IPARD	4562/2017

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 16 de setembro de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
1° secretário

GILBERTO GOMES SIQUEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:F266BAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº397

PORTARIA Nº397/12 DE 16 DE SETEMBRO 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 14 setembro de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia levar motorista para buscar uma Van e levar impressoras para a manutenção.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item e 12.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:2C6CE08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 375

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 de setembro, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E155966C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 588/2022 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 588/2022 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de setembro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar motorista para buscar Van da Educação para a cidade de Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:5141E0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 589/2022 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 589/2022 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUSA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo de motorista, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de setembro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à clínica de Hemodiálise e Clínica Med Prev, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:CC0A61FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 590/2022 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 590/2022 – SMS DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de setembro de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:834A84FB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-TOMADA DE PREÇO N° 10/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 0010/2022
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, nos termos do Pano de ação n° 09032022-014890/2022 Emenda Parlamentar n° 202228330006 e Plano de ação n° 09032021-012762/2021 Emenda |Parlamentar n° 202140580008, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás. **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: BGMC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 43.939.494/0001-87, VALOR R$ 2.016,301,11 (Dois milhões e dezesseis mil trezentos e um reais e onze centavos), por ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Prefeito declarou o vencedor do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação foi homologado o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 12 de Setembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4BE11FF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 028/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação de impressora, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.
DATA DA ABERTURA: 04/10/2022 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:855DF2BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 064/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Município de Arenópolis-Go e a empresa AMG ASSESSORIA CONSULTORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº

00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **DELMIRO DE OLIVEIRA CANO,** brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AMG ASSESSORIA CONSULTORIA GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI,** situada na Av. Coronel Heitor, nº 22, esq. com Rua Paula, quadra 11, lote 02, Centro, Heitoraí/GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.507.875/0001-30 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **ADELCIDES JOAQUIM SANTANA FILHO,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 323.515.181-87, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". 064/2022, Pregão Presencial Nº 07/2022, firmado em 21 de maio 2022, cujo objeto é a Contratação de assessoria e consultoria junto a RECEITA FADERAL do Brasil RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN concernente a preparação de documentos destinado, visando apoio administrativo financeiro levantamento de débitos, manter a certidão negativa de débito CND e acompanhar o CAUC do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Município de Arenópolis, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO
DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
CPF sob o nº 322.649.681-68
Contratante

AMG AssessOria Consultoria Gestão e Planejamento EIRELI
CNPJ/MF sob o n° 27.507.875/0001-30
ADELCIDES JOAQUIM SANTANA FILHO
CPF nº 323.515.181-87
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:21A5C94E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 220/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 220/2021

Primeiro Termo de Apostilamento do contrato de locação de Nº. 220/2021, celebrado entre a Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis e o Sr. JOSÉ MORAES VILELA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, o Sr. **JOSÉ MORAES VILELA**, brasileiro, portador do RG nº 1740794 DGPC/GO e CPF nº 463.700.641-49, residente e Rua Leonídio de Castro Silva, nº 758, Centro, Arenópolis-Go, doravante denominado de CONTRATADA, resolve modificar unilateralmente o contrato de locação de n° 220/2021, decorrente ao ato declaratório de dispensa de licitacão Nº 03/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente a despesa do contrato de locação de n° 220/2021 originário do ato declaratório de dispensa de licitacão Nº 03/2021, que versa sobre a Locação do imóvel para atender a necessidade do Serviço de Convivência do Município de Arenópolis-Go.

CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento do contrato de locação de n° 220/2021, proveniente do processo do ato declaratório de dispensa de licitacão Nº 03/2021, para fazer face à alteração de dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nO. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os CONTRATO regidos por esta Lei poderão ser alterados, com *as devidas justificativas, nos seguintes casos.*

(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentórias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrcidos por simples apostila, dispensando a celebraçào de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 05 0501 08 244 2013 2061 339036 (129) 0032

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Arenópolis/Goiás, 15 de setembro de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Socila de Arenópolis

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
CPF sob o nº 020.583.181-88
Locatária

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:A8F0D74C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 062/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 062/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME E A EMPRESA B E M ENGENHARIA EIRELI.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 062/2022, firmado em 16 de março de 2022, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. **MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170, residente e domiciliado em Arenópolis/GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **B E M ENGENHARIA EIRELI,** inscrito no CNPJ: 33.246.593/0001-20, localizado na Rua Francisco Xavier, SN, quadra 16, lote 17 A e 17 B, CEP: 76.255-000, Setor São Francisco, Montes Claros de Goiás-Go, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO REZENDE BORGES,** CPF: 34.356.511-055, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**. Que corresponde 2,214% do contrato, objetivando a Contratação de empresa para a reforma do Colégio Municipal Manoel Amâncio no Município de Arenópolis-Go para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo e demonstrativo:

Tomada de Preço 02/2022					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivada**
01	Contratação de empresa para a reforma do Colégio Municipal Manoel Amâncio no Município de Arenópolis-Go para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo	SO	R$ 176.120,05	2,214%	R$ 3.900,00
TOTAL					R$ 3.900,00

DAS DOTAÇÃOES ORÇAMENTARIAS
Cláusula Terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotação orçamentária nº**: CONSTR.REFORMA E AMPL.PREDIOS ESCOLARES 28 2801 12 361 2006 1002 449051 (133) 0172**

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-Go, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 588.219.611-68
Contratante

B e m Engenharia EIRELI
CNPJ: 33.246.593/0001-20
Representado pelo Sr.
THIAGO REZENDE BORGES
CPF: 34.356.511-055
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:0B4126B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2022

PORTARIA N° 055/2022
BURITI ALEGRE/GO, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

*"*Institui a Comitê de Aplicação para implementação do Modelo de Excelência em Gestão – MEG-Tr e dá outras providências*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa n° 5 de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa n° 33 de 23/04/2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão de processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de Recursos da União;

Resolve:
Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Aplicação, na Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Buriti Alegre/GO, para implementação do Modelo de Excelência em Gestão – MEG-Tr, conforme atribuições definidas na IN n° 5, de 24/06/2019.

Art. 2º - Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o Comitê:

I – **Kelly Cristina Ferreira** – CPF: 017.221.131-03, nomeada pelo Decreto n° 056/2014 de 03 de março de 2014, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do MEG-Tr.

II – **Mariana Rodrigues do Sacramento Rezende** – CPF: 037.593.751-03, nomeada pelo Decreto n° 033/2022 de 01 de abril de 2022, ocupante do cargo de Diretor II, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do MEG-Tr.

III – **Renan Moreira Leão** – CPF: 007.501.721-00, nomeado pelo Decreto n° 033/2022 de 01 de abril de 2022, ocupante do cargo de Gerente I, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do MEG-Tr.

Art. 3° - As atribuições do Comitê de Aplicação do MEG-Tr e do presidente estão definidas no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponível na Plataforma + Brasil.

Art. 4° - O Gestor e membros do Comitê de Aplicação do MEG-Tr não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:9929542E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4170/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4170/2022
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o interesse na compra do seguinte objeto:

QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
08	M³	CONCRETO FCK DE 25 MPA COM BRITA ZERO, SLUMP 10+-20.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para o **serviço direto** do objeto acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:cotacaoburitialegre@hotmail.com, até as 17h00min do dia 21/09/2022.

Buriti Alegre – GO, 16 de Setembro de 2022.

KELLY CRISTINA FERREIRA
Agente Administrativo
Decreto: 056/2014

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:71B2F7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00184/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00184/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

NOTA DE EMPENHO: N.º 00184/2022
PROCESSO: N° 3830/2022
CONTRATADA: LETRAS E LIVROS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de materiais pedagógicos, para as salas das Psicólogas, para auxiliar no desenvolvimento psicomotor, cognitivo e intelectual das crianças com diagnostico de TOD, TDH E Autismo.
VALOR: R$ 20.505,00
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D43479C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4101/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4101/2022
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o interesse na compra do seguinte objeto:

QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
08	UN	ROLO DE PAPEL INFANTIL
01	UN	PERSIANA VERTICAL COM BLACKOUT

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a **compra direta** do objeto acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:cotacaoburitialegre@hotmail.com, até o dia 21/09/2022.

Buriti Alegre – GO, 16 de Setembro de 2022.

DINO SANI MARTINS
Gerente I
Decreto: 033/2022

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:48A526D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4142/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4142/2022
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o interesse na compra do seguinte objeto:

QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	UN	LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para o **serviço direto** do objeto acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:cotacaoburitialegre@hotmail.com, até o dia 21/09/2022.

Buriti Alegre – GO, 16 de Setembro de 2022.

DINO SANI MARTINS
Gerente I
Decreto: 033/2022

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FAA34659

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 032-2022 ADM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA PAVIMENTAÇÃO DO SETOR NOROESTE".** Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **29 de Setembro de 2022, às 07h30min** no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 16 de Setembro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:C294AC58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 14/2022 ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 14/2022

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por item, Contratação de empresa para Aquisição de um Caminhão Caçambas para o Município de Campos Belos - Go, objeto do Convênio nº 920540/2021 da PLATAFORMA +BRASIL, celebrado entre o Ministério Da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e o Município de Campos-Belos/Go, com início às 15:00horas do dia 29/09/2022 Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h

Campos Belos/GO, 19 de setembro de 2022.

HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:100AF5DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº030/2022 PROCESSO Nº1857/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 22.825.872/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÂO DE EQUIPAMENTOS AGRÌCOLAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO.
VALOR: R$ 91.800,00 (NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0939C499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 030/2022 PROCESSO Nº 1857/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATADO: JUSTI COMERCIO E REPRESENTAÇÂO LTDA
CNPJ: 04.800,201/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÂO DE EQUIPAMENTOS AGRÌCOLAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO.
VALOR: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINTURA: 19/08/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:14B2F09A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 685/2022 DISPENSA Nº 189/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **15/09/2022 ao dia 21/09/2022**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para aquisição de brinquedos para doação relacionado a data comemorativa ao dia das crianças para atender as necessidades da Secretaria de assistência social do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 15 de setembro de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:6C9B750A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

O Município de Goianira, Estado de Goiás, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº **027/2022**, **Processo nº 13664/2022**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especialidade em Engenharia Civil para Manutenção e Ampliação de Obras e Drenagem**.**

Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Goianira-GO.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:08EC7D1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 012/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 006/2022

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço por item, no dia **30 de setembro de 2022 às 09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo ônibus rodoviário leito e semi-leito, destinados às viagens dos cursos pedagógicas, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. **O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.**

Goiatuba – Goiás, 19 de Setembro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:137AB0B4

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – 08/2022

"DOCUMENTO DESTINADO A EVIDENCIAR A PERMISSÃO DADA POR AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROSSEGUIMENTO DA DESPESA."

O Presidente e Ordenador de Despesa da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigos 60, 64 e 65 da Lei Federal 4.320/64, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesa é "toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos" (Decreto-lei Federal nº 200/67, art. 80, § 1º).

CONSIDERANDO a Resolução 10/2021 do Conselho Estadual de Educação de Goiás que estabelece valores para pagamento de Comissões que avaliam, *in loco*, as condições para credenciamento, recredenciamento de instituições, autorização, reconhecimento ou e renovação de reconhecimento de cursos ministrados por Instituição de Ensino Superior/IES.

CONSIDERANDO Portaria 98/2022 da Secretaria Geral da Governadoria do Estado De Goiás que Designa as Especialistas **RAFAELLA DE CARVALHO CAETANO, HELEMI OLIVEIRA GUIMARÃES DE FREITAS e FERNANDA RASSI ALVARENGA** para comporem a Comissão Verificadora que, sob a presidência da primeira, aos 19 dias do mês de setembro avaliará, "in loco", os aspectos físicos e pedagógicos, do pedido de **autorização para abertura do Campus do UNICERRADO na cidade de Caldas Novas – Goiás e a Autorização do Curso de Bacharelado de Medicina.**

CONSIDERANDO que á Verificação para Autorização de abertura e autorização de Curso é uma exigência do Conselho Estadual de Educação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a emissão de nota de empenho e de pagamento em nome dos membros da Comissão Verificação para autorização para abertura do Campus do UNICERRADO na cidade de Caldas Novas – Goiás e a Autorização do Curso de Bacharelado de Medicina.

RAFAELLA DE CARVALHO CAETANO, inscrita no CPF: 891.762.271-20 com endereço a Av. dos Resedás, n° 164, Qd. 01, Lt. 05, Jardim Valência. Goiânia – Goiás. Medica, Componente da Comissão Verificadora do Conselho Estadual de Educação, no valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** Conforme Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Honorários (Resolução CEEP/CP nº10)	R$ 4.000,00
Total		R$ 4.000,00

HELEMI OLIVEIRA GUIMARÃES DE FREITAS, inscrita no CPF: 806.915.281-87 com endereço a Rua RG 21, Condomínio Villa Capri. Residencial Gameleira II, Rio Verde - GO. Mestre em Ciências Biológicas, Componente da Comissão Verificadora do Conselho Estadual de Educação, no valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** Conforme Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Honorários (Resolução CEEP/CP nº10)	R$ 4.000,00
Total		R$ 4.000,00

FERNANDA RASSI ALVARENGA, inscrita no CPF: 701.642.821-49 com endereço a Rua 713, N° 1390, Apto 1503, Setor Bueno, Goiânia –GO, Medica, Componente da Comissão Verificadora do Conselho Estadual de Educação, no valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** Conforme Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Honorários (Resolução CEEP/CP nº10)	R$ 4.000,00
Total		R$ 4.000,00

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado o lançamento da despesa e pagamento no Sistema Colare do TCM/GO.

Art. 3º - Este ato de entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Goiatuba -GO, 16 de setembro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8F1AC1E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

HERMILON BERNARDES DOS SANTOS – Portaria nº 303/2022 – Valor R$ .60,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de setembro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8F6C5A33

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 162/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, CONTRATADA: SAUL CONSTRUTORA LTDA, OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Terraplanagem, no Distrito de Marcianópolis no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos, conforme ata de julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, fazem parte integrante do mesmo. VALOR: R$ 2.305.666,88 (dois milhões trezentos e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. Início: 16/09/2022. Término: 16/09/2023. PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de obras.

Goiatuba-Goiás, 16 de outubro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7DBE5E2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°061/2022

Pregão Presencial Nº 061/2022. Processo nº 3929/2022. Objeto: Aquisição de uma ambulância zero km, tipo simples remoção, com recurso proveniente de Emenda Parlamentar Estadual Processo nº202200010003572, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. A Gestora Municipal decide **REVOGAR**, o processo licitatório devido o veiculo apresentada pela empresa licitante não atender as necessidades da Secretaria, estando assim inviável a aquisição em tela. E tendo em vista o interesse publico em atender prontamente a Lei Federal de Licitações, nº 8.666/93 revogo o processo, cujo aviso foi publicado no Diário Municipal de Goiás, no dia 19/08/2022 na pagina 41, Diário Oficial do Estado, no dia 19/08/2022 na pagina 44 e no Diário de Grande Circulação- DM, no dia 19/08/2022 na pagina 16. Demais informações a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, aos 16 de Setembro de 2022.

TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7E41F212

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°134/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUZA – Gestora FMS. CONTRATADA: **CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 51.961.258/0001-95**. Sediada na Avenida Paulista, n° 50, 1º e 3º andar Conj. 309 e 310, Bela Vista, São Paulo- SP. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais cardiológicos. **MODALIDADE:** Dispensa nº 4153/2022, Protocolo nº 3528/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021 **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 40.968,60 (quarenta mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.40.00 – **Ficha** 320 – **Fonte** 107 N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.30.00 – **Ficha** 328 – **Fonte** 107 N° 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.52.00 – **Ficha** 309 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2022.

Indiara – Goiás, 16 de setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:95D97AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 4280/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4398/2022.

Dispensa Nº 4280/2022 – Processo Administrativo nº 4398/2022, conforme Art. 75, inciso I da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção e instalação de 380m² de alambrados no campo de futebol do Distrito de Carlândia no Município de Indiara-GO, conforme detalhamento no termo de referência disponível no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 22/09/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 89.562,42 (oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Setembro do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:02E329AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°621/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES - Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **F.L DA LUZ EVENTOS EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 13.217.431/0001-56**. Sediada na Rua PS1, QD 01, LT 02, Residencial Porto Seguro- Inhumas- GO, representada por seu proprietário o Sr. FABRICIO LOPES DA LUZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n°798.566.081-04 e no RG n°3509289-8104816 DGPC-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de serviços. **OBJETO:** Contratação do item 01- Arquibancada com 70 MTS de comprimentos de 8 degraus com cobertura em Lona Anti-chamas, para o Desfile cívico que acontecerá no dia 06 de Setembro do corrente ano. **MODALIDADE: CARONA,** na Ata de Registro de Preço nº036/2022, referente ao Pregão Presencial n° 036/2021 do Município de Neropolis-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.022.3.3.90.39.14 – **Ficha** 039 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2022.

Indiara – Goiás, 16 de setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:57F91775

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO N°547/2022 REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL N°134/2022

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO - Gestor. CONTRATADA: **SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 22.915.633/0001-62**. Sediada na Avenida T-9, QD 552 LT15, Jardim América, Goiânia- GO. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Aumento de Metafísica. **OBJETO:** Acréscimo de metafísica, aumento no contrato primitivo de 3,26%. **MODALIDADE:** Tomada de preço n° 004/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 4.731,49 (quatro mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 12.01.12.365.1260.1.026.4.4.90.51.00 – **Ficha** 372 – **Fonte** 119. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2022.

Indiara – Goiás, 16 de setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EDB3D48E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 481/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 481/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.783.548.0001/02, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº **2022011640**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2022,** publica o extrato do **Contrato n°481/2022**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA**, com a empresa: **ORGANIZA ASSESSORIA E SECRETARIADO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 47.390.548/0001-59, localizada à Rua Arthur Silvério, nº 52, Qd. 01 Lote 14, Bairro Vila Baioch, Ipameri-GO, representada por Petrinia Maria Carneiro, residente e domiciliado em Ipameri-Go no valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B60BD0F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS, por intermédio do Presidente da CPL designado, torna público o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, para a **contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para executar a construção do Centro Comunitário do município de Ipiranga de Goiás, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal na modalidade Transferências Especiais sob o nº 202230700006 e nº 202130700007 e recursos do Tesouro Municipal**, sendo adjudicada e homologada para a empresa **SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 13.108.306/0001-08** com o valor global de **R$ 1.216.613,24 (um milhão duzentos e dezesseis mil seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos)**.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:512F1BF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ELIENE PIRES SOARES BARBOSA, brasileira, portador do CPF nº 963.367.901-00 e RG nº 3951219 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Rui Barbosa, quadra 28, lote 614, SN, Setor Central, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço de higiene e alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 04/08/2022 à 30/09/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 04/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A4D21179

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: DEICIMONICA MARTINS ROSA SILVA, brasileira, professora, portador do CPF nº 990.332.321-20 e RG nº 4149808 PC/GO, residência e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1231, quadra 04, lote 64, Central, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.886,11 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de agosto no valor de R$ 721,50 (setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), e a 01 (um) parcela restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 29/08/2022 à 30/09/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 29/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 29 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CE50ECDC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: PAULA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, professora, portador do CPF nº 970.504.901-72 e RG nº 4490192 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Pernambuco, quadra 53, lote 710, nº 641, Central Norte, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Auxiliar Administrativo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas, no valor mensais de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: 29/08/2022 à 31/12/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 29/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 29 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:39BA2222

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 438/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE

ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: WEYGHDE MAIANE ALVES SILVA, brasileira, professora, portador do CPF nº 052.240.941-51 e RG nº 5834134 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Monte Azul, quadra 39, lote 598, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 3.439,93 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de agosto no valor de R$ 573,32 (quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), e a 01 (uma) parcela restante no valor mensais de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um reais).

Prazo de vigência: 26/08/2022 à 30/09/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 26/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 26 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:25FC30C1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: RAILDA DA COSTA ARAÚJO, brasileira, portador do CPF nº 476.656.71-30 e RG nº 1808272 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Ademar Ferrugem, nº 91, Bairro São Francisco, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 26/08/2022 à 30/09/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 26/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 26 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:86D84F3C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 445/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, professora, portador do CPF nº 963.849.301-10 e RG nº 4382412 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Leopoldo de Bulhões, quadra 01, lote 12, Sn, Setor Central, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), que serão pagos em 01 (uma) parcela no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 05/09/2022 à 30/09/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 05/09/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 05 de setembro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7EC9BD92

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº.

28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: IZETE RAMOS DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, professora, portador do CPF nº 522.113.121-87 e RG nº 4708839 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Araguaia, quadra 16, lote 228, SN, Setor Central, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.329,22 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 04/08/2022 à 30/09/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 04/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DCA7C998

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: POLIANA ALVES BATISTA BORGES, brasileira, professora, portador do CPF nº 055.934.881-05 e RG nº 4717421 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua C 25, quadra 059, lote 139, Jardim Boa Esperança, Aparecida de Goiânia-Go

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.108,61 (quatro mil, centos e oito reais e sessenta e um centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a de agosto no valor de R$ 1.242,00 (Hum mil, duzentos e quarenta e dois reais), e a 01 (um) parcela restante no valor mensais de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um reais).

Prazo de vigência: 19/08/2022 à 30/09/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 19/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 19 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C0F8E38D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ELIANA DIAS CALDEIRA, brasileira, professora, portador do CPF nº 953.590.951-72 e RG nº 4712872 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Quincas Paes, nº 54-A, quadra 03, lote 54-A, Central, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.329,22 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 04/08/2022 à 30/09/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 04/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F3CA4353

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº.

28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: EDILMA MARTINS DA ROCHA LEITE, brasileira, professora, portador do CPF nº 715.281.561-53 e RG nº 34934417793383 SSP/GO, residência e domiciliada na Fazenda Nova Vida, Zona Rural, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.329,22 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 04/08/2022 à 30/09/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 04/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:57296E2B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ELAINE CRISTINA DE SOUZA FERRAZ, brasileira, professora, portador do CPF nº 881.562.061-34 e RG nº 3136828-1201522 SPTC/GO, residência e domiciliada na Avenida Octaviano Gomes, quadra 01, lote 47, Sn, Vila Cascalheira, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.329,22 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 04/08/2022 à 30/09/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 04/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CBC64B15

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: JARBAS BONIFÁCIO DE SOUSA, brasileiro, professor, portador do CPF nº 917.470.821-04 e RG nº 3574181 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua 5, quadra 09, lote 03, Vila Solidariedade, Jaraguá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.733,22 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensais de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um reais).

Prazo de vigência: 04/08/2022 à 30/09/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 04/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:725CFCA6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº.

28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: WEILA APARECIDA ZEFERINO MARQUES PERERIA, brasileira, professora, portador do CPF nº 701.509.431-21 e RG nº 6052498 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Boa Vista, quadra 06, lote 04, SN, Setor Karajas, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.329,22 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 04/08/2022 à 30/09/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 04/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 04 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DEE4D5D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: LUZIRENE PEREIRA REIS, brasileira, portador do CPF nº 883.700.381-15 e RG nº 4041318 DGPC/GO, residência e domiciliada na Avenida Jose Gouveia, Sn, centro, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 04/08/2022 à 30/09/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 04/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:546CA9E0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: LORRANE PAULINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA MOREIRA, brasileira, portador do CPF nº 033.967.941-76 e RG nº 5430171 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Managua, quadra 90, lote 1663, SN, Vila Brasília II, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 04/08/2022 à 30/09/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 04/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9294B166

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE

ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: MARCILENE ALMEIDA LOPES OLIVEIRA, brasileira, portador do CPF nº 020.528.761-11 e RG nº 5093955 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Cacheiro, quadra 31, lote 602, Sn, parque das Estrelas, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 04/08/2022 à 30/09/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 04/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7A824F03

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: FABIANA GONÇALVES NASCIMENTO JUNQUEIRA, brasileira, portador do CPF nº 015.472.511-07 e RG nº 4814878 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Bartolomeu Bueno, quadra 83, lote 99 A, Sn, Central, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 04/08/2022 à 30/09/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 04/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4731ABF1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: KIVIA LORRAINE ARANTES FARIA, brasileira, portador do CPF nº 048.694.221-07 e RG nº 5916128 PC/GO, residência e domiciliada na Avenida Lambari, quadra 21, lote 304, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 04/08/2022 à 30/09/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 04/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2257A0B5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE

ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: SARA DUARTE DA SILVA, brasileira, portador do CPF nº 052.959.591-55 e RG nº 6014467 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Jose Candido Vieira, quadra 118, lote 50-B, Mato Grosso, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço de higiene e alimentação visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).
Prazo de vigência: 04/08/2022 à 30/09/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 04/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D52D6104

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: RONICLEIA BRIGIDO DOS SANTOS, brasileira, portador do CPF nº 029.574.321-29 e RG nº 4613921 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Coroa Austral, quadra 20, lote 370, Parque das Estrelas, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 04/08/2022 à 30/09/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 04/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2EA9FF31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 429/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: J.S. AUTO SOCORRO E PEÇAS LTDA; Processo: 20220156/2022; Pregão Presencial: 037/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Prancha (guincho), para socorro dos veículos da frota do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 14/09/2022 à 14/09/2023; Valor total do contrato R$ 33.415,05 (Trinta e três mil e quatrocentos e quinze reais e cinco centavos); Data de assinatura: 14/09/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e J.S. AUTO SOCORRO E PEÇAS LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de setembro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:6D2BF2FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 433/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: AUTO SOCORRO CORRENTE ALVORADA LTDA; Processo: 20220156/2022; Pregão Presencial: 037/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Prancha (guincho), para socorro dos veículos da frota do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 14/09/2022 à 14/09/2023; Valor total do contrato R$ 65.304,50 (Sessenta e cinco mil e trezentos e quatro reais e cinquenta centavos); Data de assinatura: 14/09/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e AUTO SOCORRO CORRENTE ALVORADA LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de setembro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:54BFFD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 426/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA; Processo: 20220152/2022; Pregão Presencial: 036/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gasolina comum e Diesel S-10, para abastecimento da frota, e atender as demandas do Município Mambaí – Goiás; Vigência: 14/09/2022 à 06/01/2023; Valor total do contrato: R$ 902.800,00 (Novecentos e dois mil e oitocentos reais); Data de assinatura: 14/09/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito

Municipal e PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de setembro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:421DC735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE EXTRATO DO CONTRATO N. º 427/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: J.S. AUTO SOCORRO E PEÇAS LTDA; Processo: 20220156/2022; Pregão Presencial: 037/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Prancha (guincho), para socorro dos veículos da frota do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 14/09/2022 à 14/09/2023; Valor total do contrato R$ 84.486,80 (Oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); Data de assinatura: 14/09/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e J.S. AUTO SOCORRO E PEÇAS LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de setembro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:3CB15E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO CONTRATO N. º 428/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: J.S. AUTO SOCORRO E PEÇAS LTDA; Processo: 20220156/2022; Pregão Presencial: 037/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Prancha (guincho), para socorro dos veículos da frota do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 14/09/2022 à 14/09/2023; Valor total do contrato R$ 17.656,70 (Dezessete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos); Data de assinatura: 14/09/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e J.S. AUTO SOCORRO E PEÇAS LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de setembro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:91308E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N. º 435/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: VALDERI SILVA 30126141843; Processo: 20220052/2022; Pregão Presencial: 019/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo: self service, marmitas e refrigerante, em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 14/09/2022 à 31/12/2022; Valor total do contrato: R$ 43.100,00 (Quarenta e três mil e cem reais); Data de assinatura: 14/09/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e VALDERI SILVA 30126141843. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de setembro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:0BEA03FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N. º 430/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: J.S. AUTO SOCORRO E PEÇAS LTDA; Processo: 20220156/2022; Pregão Presencial: 037/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Prancha (guincho), para socorro dos veículos da frota do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 14/09/2022 à 14/09/2023; Valor total do contrato R$ 33.415,05 (Trinta e três mil e quatrocentos e quinze reais e cinco centavos); Data de assinatura: 14/09/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e J.S. AUTO SOCORRO E PEÇAS LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de setembro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:8977DC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE EXTRATO DO CONTRATO N. º 431/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: AUTO SOCORRO CORRENTE ALVORADA LTDA; Processo: 20220156/2022; Pregão Presencial: 037/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Prancha (guincho), para socorro dos veículos da frota do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 14/09/2022 à 14/09/2023; Valor total do contrato R$ 164.052,00 (Cento e sessenta e quatro mil e cinquenta e dois reais); Data de assinatura: 14/09/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e AUTO SOCORRO CORRENTE ALVORADA Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de setembro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:422FB840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DO CONTRATO N. º 432/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: AUTO SOCORRO CORRENTE ALVORADA LTDA; Processo: 20220156/2022; Pregão Presencial: 037/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Prancha (guincho), para socorro dos veículos da frota do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 14/09/2022 à 14/09/2023; Valor total do contrato R$ 33.443,00 (Trinta e três mil e quatrocentos quarenta e três reais); Data de assinatura: 14/09/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e AUTO SOCORRO CORRENTE ALVORADA LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de setembro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:61AF8AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N. º 434/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: AUTO SOCORRO CORRENTE ALVORADA LTDA; Processo: 20220156/2022; Pregão Presencial: 037/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Prancha (guincho), para socorro dos veículos da frota do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 14/09/2022 à 14/09/2023; Valor total do contrato R$ 65.034,50 (Sessenta e cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); Data de assinatura: 14/09/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e AUTO SOCORRO CORRENTE ALVORADA LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de setembro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:49297D58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5262/2022

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 5262/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 20.000 KM do veículo ONIBUS VOLARE PLACA: SBZ-1G93.

CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por fazer parte da frota utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa SHOPBUS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.073/0001-28, com sede na AV. PIRES FERNANDES, GOIANIA-GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 1.355,00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 16 de setembro de 2022.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AAC3242A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5262/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5262/2022

PROCESSO Nº 5262/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 20.000 KM DO VEICULO ONIBUS VOLARE PLACA: SBZ-1G93. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 5262/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa SHOPBUS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.979.073/0001-28 no valor de R$ 1.355,00 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:56C35CE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 347/2022 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**347/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**WENDER BARCELOS SILVA 93773730187,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **17.951.321/0001-74.**

Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE ANIMAIS.**
Valor Global:	**R$ 10.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339039.78**
Data da Publicação	**16/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisiçãofirmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:96E83911

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 375/2022 INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**375/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**GABRIEL ALVES PEREIRA 74519964172,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°**40.956.742/0001-00.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 1(UM) BANHEIRO PARA SALA DA AGENFA ESTADUAL.**
Valor Global:	**R$ 9.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.16**
Data da Publicação	**16/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3654E38B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº414/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/09/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de forno industrial e liquidificador industrial critérios de menor preço. Mossâmedes Goiás, 16 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E7D08F81

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº415/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/09/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando manutenção corretiva critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 16 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6F601E87

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº416/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/09/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de mão de obra mecânica critérios de menor preço. Mossâmedes Goiás, 16 de setembro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4A1A0402

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº413/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/09/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de tapete personalizado antiderrapante para ser utilizado nas unidades de saúde critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 16 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F0B8C0D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº410/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/08/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de empresa para ministrar capacitação para as equipes de profissionais da Atenção Básica do município critérios de menor preço. Mossâmedes

Goiás, 12 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AD926D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº417/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/09/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de bomba de água critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 16 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail Para Contato: Pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F41C682A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº417/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/09/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de bomba de água critérios de menor preço. Mossâmedes

Goiás, 16 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F90CBA14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº556

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 556/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **18151/2022**
OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) LITROS DE ÒLEO LUBRIFICANTE 5W40, SINTÉTICO DESTINADO AO VEÍCULO PLACA PRT-5114**.
CONTRATADA: **CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.343.020/0001.04**.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nerópolis.**
VALOR TOTAL: R$ **141,00** (**cento e quarenta e um reais**)

Nerópolis, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8AA78B2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FUNDEB
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 39/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 39/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4286/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 83/2022, FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF – FUNDEB-** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SR. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **COMERCIAL GOIS EIRELI - ME; CLAUSULA PRIMEIRA.** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE CAMAS EMPILHÁVEL, COLCHONETES E LENÇÓIS***, *VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DOS CMEIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;* **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.365.2022.2.085.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 12.168,00 (DOZE MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).SIGNÁTARIOS: FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB**, E A EMPRESA **COMERCIAL GOIS EIRELI - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:F8434917

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ALFALTICA Nº. 174/2021

CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA **Nº 174/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3782/2021 E TOMADA DE PREÇOS N. 07/2021**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DO OUTRO LADO À EMPRESA **SAJU CONSTRUTORA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO EM UM PERCENTUAL DE 5,59% SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N. 174/2021, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME C.I. N. 968/2022 E PARECER JURÍDICO N. 545/2021 E JUSTIFICATIVA

CONSTANTE. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, O ITEM 4.1 DA CLÁUSULA QUARTA, "DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS 4.1 – DO VALOR:** O VALOR DA/PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, É/SERÁ DE **R$ 681.991,93 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, CONSIDERANDO O VALOR ORIGINAL **R$ 645.847,81 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** E O ACRÉSCIMO DE **R$ 36.144,12 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)** ORIUNDOS DO 2° TERMO ADITIVO, EM UM PERCENTUAL DE 5,59%. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **SAJU CONSTRUTORA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B587808B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 267/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002980/2017 E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2017 – 2ª VEZ; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: C M FERREIRA SISTEMAS - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES DO CONTRATO N. 267/2017, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. ADM N. 947/2027 E PARECER JURÍDICO JUNGIDO AO PROCESSO, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA":** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **63 (SESSENTA E TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES AO INSTRUMENTO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 3º TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 6º TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 10º TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES REFERENTE Á PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 13° TERMO ADITIVO E 03 (TRÊS) MESES REFERENTE Á PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 14º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **05/09/2022 A 04/12/2022. PARÁGRAFO PRIMEIRO** – OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME DISCRIMINADO NO OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **(...) CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO:** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 414.461,12 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 78.944,98 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL (CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DO 1° T.A.), **78.944,98 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS),** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 3º TERMO ADITIVO, **78.944,98 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS),** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 6º TERMO ADITIVO, **78.944,98 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS),** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 10º TERMO ADITIVO, **78.944,98 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS),** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 13° TERMO ADITIVO E **R$ 19.736,22 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES DO 14º TERMO ADITIVO COMPREENDIDOS ENTRE 05/09/2022 A 04/12/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E C M FERREIRA SISTEMAS – ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:945AB2C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 272/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **DOUGLAS PEREIRA DA SILVA 02436745110**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.016.834/0001-23**. OBJETO: *Prestação de Serviços de Borracharia (remendo de pneu), em atendimento a Secretaria de Administração desta Municipalidade.* VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. VALOR TOTAL: R$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.39.19, fonte: 100.0;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:95AFD05E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 041/2022

EXTRATO DA ATA Nº 041/2022
PROCESSO Nº 5329/2022

PREGÃO PRESENCIAL	N° 018/2022
CONTRATANTE:	EXECUTIVO E TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
CONTRATADA:	**NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.281.112/0001-75
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICO, NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE PONTES E NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO**
VIGENCIA:	ATÉ 16 DE SETEMBRO DE 2023

VALOR:	**R$ 1.980.000,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS)**
DATA DA ASSINATURA	16 DE SETEMBRO DE 2022
ASSINATURAS:	**DANILO PEIXOTO REIS; FERNANDA LOPES SILVA; MAISA LELES NASCIMENTO; DILVANEIDE SILVA SANTOS; SOLANGE DUARTE RODRIGUES. CONTRATANTES NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 16 DE SETEMBRO DE 2022.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:666801E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ERRATA 001 EM EDITAL N°. 083/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2022

ERRATA 001 EM EDITAL N°. 083/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2022

Onde se lê:

1. No item 6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,
b) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.
c) Declaração de que possui concessionária autorizada da fabricante do maquinário para realização das manutenções técnicas do mesmo em até no máximo 250 km de distância de Posse – GO.
2. **DATA DE REALIZAÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2022 ÁS 09H.**

Leia-se:

1. b) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.
2. DATA DE REALIZAÇÃO: 30 DE SETEMBRO DE 2022 ÁS 14H.

Posse/GO, 16 de setembro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:B79E2D60

MUNICÍPIO DE POSSE
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

No Diario Municipal de Goiás no dia 16/09/2022. Edição 2695, página 37, título da publicação: "MUNICÍPIO DE POSSE, AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 – SRP", Código Identificador: 44D42B29:
ONDE SE LÊ:
"**Data e Horário: 27/09/2022** às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: Registro de Preços de Material de Cama, Mesa e Banho."
LEIA-SE:
"**Data e Horário: 30/09/2022** às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: Registro de Preços de Material de Cama, Mesa e Banho."

Posse, 16 de Setembro de 2022

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:335C4716

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 087/2022 Santa Fé de Goiás – GO, 12 de Setembro de 2022.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Elielton Lima da Silva, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 12/09/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 12 de Setembro de 2022.

BENUNES PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:C9823770

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 088/2022 Santa Fé de Goiás – GO, 14 de Setembro de 2022.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a senhora Madalena de Jesus Martins , ocupante do cargo de Vereadora da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 14/09/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 14 de Setembro de 2022.

BENUNES PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:F28616BA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 675

PORTARIA Nº 675/2022 Santa Fé de Goiás, 16 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 16 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:369597B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 666

PORTARIA Nº 666/2022 Santa Fé de Goiás, 15 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA, portador do CPF nº 271.172.781-53, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 de Setembro de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6CC531E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 667

PORTARIA Nº 667/2022 Santa Fé de Goiás, 15 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 15 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BCD26AD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 668

PORTARIA Nº 668/2022 Santa Fé de Goiás, 15 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. ALINE MARTINS DE SOUZA, portador do CPF nº 929.294.271-91, ocupante do cargo de Faturista Hospitalar, empreendeu viagem no dia 15 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para participar de curso de capacitação, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3050299B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 669

PORTARIA Nº 669/2022 Santa Fé de Goiás, 15 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 15 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4D640DF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 670

PORTARIA Nº 670/2022 Santa Fé de Goiás, 16 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 16 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DDC54958

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 671

PORTARIA Nº 671/2022 Santa Fé de Goiás, 16 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:358014A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 672

PORTARIA Nº 672/2022 Santa Fé de Goiás, 16 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 16 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A3AC43F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 673

PORTARIA Nº 673/2022 Santa Fé de Goiás, 16 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 16 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B576C7B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 674

PORTARIA Nº 674/2022 Santa Fé de Goiás, 16 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA, portador do CPF nº 271.172.781-53, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 de Setembro de 2022, à cidade de São Luiz de Montes Belos, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9800BC0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a aquisição de peças automotivas para manutenção do veículo oficial do patrimônio da Câmara Municipal, VW/Polo (placas NKY 9316)**"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição das peças, objetivando a manutenção do veículo VW/Polo (placa NKY-9316) da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se

configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta para fornecimento do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação, em especial as comprovações de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para a **aquisição de bomba de combustível para manutenção do veículo oficial do patrimônio da Câmara Municipal, VW/Polo (placas NKY-9316)**, devidamente especificados, para atender as atividades da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, **no valor global de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)**, observado os valores unitários, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **P S ALVES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia **AUTO ELETRICA SANTA RITA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.916.570/0001-05, estabelecida na Rua Severino Botelho de Melo, n. 875, Centro, no Município de Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, sendo a que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentaram documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas e regularidade fiscal, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

Empresa	Itens Contratados	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
P S ALVES	01	R$ 315,00
TOTAL GERAL:	R$ 315,00	

ITEM	QUANTIDADE	PEÇAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	REFIL BOMBA COMB FLEX 4.2 BAR	R$ 315,00	R$ 315,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.30.39
· Ficha Orçamentária: 07.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 15 de setembro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:AB76D640

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a tomada de serviços para manutenção do veículo oficial do patrimônio da Câmara Municipal, VW/Polo (placas NKY 9316).**"**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços, objetivando a manutenção do veículo VW/Polo (placa NKY-9316) da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação, em especial as comprovações de regularidade fiscal perante as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para a **tomada de serviços para manutenção do veículo oficial do patrimônio da Câmara Municipal, VW/Polo (placas NKY-9316)**, devidamente especificados, para atender as atividades da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, **no valor global de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, observado os valores unitários, objeto do presente Processo Administrativo nº 426/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **P S ALVES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia **AUTO ELETRICA SANTA RITA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.916.570/0001-05, estabelecida na Rua Severino Botelho de Melo, n. 875, Centro, no Município de Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentaram documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas e regularidade fiscal, para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

Empresa	Itens Contratados	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
P S ALVES	01	R$ 150,00
TOTAL GERAL:	R$ 150,00	

Prestador	SERVIÇO
JAVEL VEÍCULOS LTDA	Serviços de troca de REFIL BOMBA COMB FLEX 4.2 BAR do veículo polo da Câmara de Vereadores.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.39.19
· Ficha Orçamentária: 11.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 15 de setembro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:7F964D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL

EXTRATO DE EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5194/2022

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL EMPRESARIAL PÓS PAGO TIPO 1** para serem utilizados nos Tablets dos ACS - Agentes Comunitários de Saúde e ACE - Agentes Comunitários de Endemias deste município, com prestação dos serviços a serem realizados no município, conforme descrição do objeto – ANEXO I e Anexo VI (Termo de Referência) do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação, que ocorrerá no **dia 03/10/2022**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:D39A2EA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 038/2022

PORTARIA Nº. 038/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. MADALENA RODRIGUES DE SOUZA".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. MADALENA RODRIGUES DE SOUZA (CPF: 382.138.501-49)**, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, servidora efetiva desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 1.266,54**
Adicional Tempo de Serviço	**R$ 759,92**
TOTAL	**R$ 2.026,46**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de fevereiro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 031/2022.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B5AE190A

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 12578/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022/ 2º SEMESTRE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, tendo como vencedoras as Empresas: **DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA –** CNPJ/MF: 31.629.675/0001-28, vencedora dos seguintes itens: 17, 18, 25, 29, 30, 33, 39, 40, 49, 50 e 53, perfazendo o valor de **R$427.658,00(quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais) ; IMPAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME** – CNPJ/MF: 06.788.460/0001-02, vencedora dos seguintes itens: 63, 64, 67 e 68, perfazendo o valor de **R$375.450,00(trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais); NSA SOLUÇÕES EIRELI** – CNPJ/MF: 19.987.085/0001-71, vencedora dos seguintes itens: 9, 21, 22 e 70, perfazendo o valor de **R$711.580,00(setecentos e onze mil e quinhentos e oitenta reais); PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ/MF: 45.071.356/0001-54, vencedora dos seguintes itens: 10, 11, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, perfazendo o valor de **R$770.000,00(setecentos e setenta mil reais)**; **ROBSON ADRIANO CUNHA – KIKA FRIOS E EMBALAGENS** - CNPJ/MF: 28.064.596/0001-02, vencedora dos seguintes itens: 5, 6, 26, 27, 31, 34, 35, 54, 55, 65 e 66, perfazendo o valor de **R$1.080.200,00(um milhão e oitenta mil e duzentos reais)**; **SOTO ATACADISTA LTDA** - CNPJ/MF: 21.564.610/0001-98, vencedora dos seguintes itens: 58, 59, 60, 61 e 62, perfazendo o valor de **R$188.740,00(cento e oitenta e oito mil e setecentos e quarenta reais)**; **WAR COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME** - CNPJ/MF: 26.838.252/0001-88, vencedora dos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 23. 24, 28, 32, 36, 41, 42, 51, 52, 56, 57, 69, 71 e 72, perfazendo o valor de **R$1.145,195,00(um milhão e cento e quarenta e cinco mil e cento e noventa e cinco reais)**. Totalizando o Valor de **R$4.698.823,00 (quatro milhões e seiscentos e noventa e oito mil e oitocentos e vinte três reais).** Os itens: 37 e 38 ficaram fracassados. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 13/09/2023 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:83161637

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 02° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	02° Termo Aditivo – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021
Tipo de contrato:	Obra Pública n° 064/2021
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE - GO
Contratado (a):	BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Objeto:	Segundo Termo Aditivo (Prazo) Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA AUGUSTO, NA CIDADE DE TRINDADE, GOIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Prazo de Vigência:	De 21/05/2022 à 21/02/2023
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.365.1237.1009 – 449051 – **FONTE** 101 – **FICHA** 0355 - **PROJETO ATIVIDADE** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBRAS, INSTAL. E EQUIP. P/O ENSINO INFANTIL
Data da assinatura:	18/05/2022
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Trindade:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:DBB09041

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 14491/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, DIETA ENTERAL, LEITES ESPECIAIS E FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (FRACASSADOS NAS LICITAÇÕES ANTERIORES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como vencedoras as Empresas: **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI –** CNPJ/MF: 36.178.933/0001-10, vencedora dos seguintes itens: 31, 38, 47, 48, 71 e 88, perfazendo o valor de **R$30.007,00(trinta mil e sete reais); BEM ESTAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA –** CNPJ/MF: 38.202.919/0001-30, vencedora do seguinte item: 27, perfazendo o valor de **R$34.400,00(trinta e quatro mil e quatrocentos reais); C & C HOSPITALAR LTDA –** CNPJ/MF: 36.830.917/0001-60, vencedora dos seguintes itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 14, 26, 28, 54, 64, 72, 81, 89, 90, 91 e 95, perfazendo o valor de **R$663.032,60(seiscentos e sessenta e três mil e trinta e dois reais e sessenta centavos); CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** – CNPJ/MF: 07.847.837/0001-10, vencedora dos seguintes itens: 18, 21, 24, 36, 37, 52, 57, 58, 70, 75, 82, 93, 97 e 98, perfazendo o valor de **R$114.222,00(cento e quatorze mil e duzentos e vinte e dois reais)**; **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ/MF: 02.520.829/0001-40, vencedora do seguinte item: 20, perfazendo o valor de **R$18.900,00(dezoito mil e novecentos reais)**; **IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA** - CNPJ/MF: 20.140.256/0001- 01, vencedora do seguinte item: 78, perfazendo o valor de **R$3.900,00(três mil e novecentos reais)**; **INNOVAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ/MF: 32.392.267/0001-68, vencedora do seguinte item: 29, perfazendo o valor de **R$66.600,00(sessenta e seis mil e seiscentos reais); MEDCOM COMÉRCIO DE MED. HOSPITALARES LTDA** - CNPJ/MF: 25.211.499/0001-07, vencedora do seguinte item: 51, perfazendo o valor de **R$30.432,60(trinta mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); RM HOSPITALAR LTDA** – CNPJ/MF: 25.029.414/0001-74, vencedora do seguinte item: 80, perfazendo o valor de **R$7.062,00(sete mil e sessenta dois reais)**; **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME** – CNPJ/MF: 25.106.470/0001-65, vencedora dos seguintes itens: 8, 25, 45, 46 e 76, perfazendo o valor de **R$15.340,60(quinze mil e trezentos e quarenta reais e sessenta centavos)**; **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** – CNPJ/MF: 06.065.614/0001-38, vencedora dos seguintes itens: 12, 13, 17 e 92, perfazendo o valor de **R$80.624,00(oitenta mil e seiscentos e vinte e quatro reais); VLS DROGARIA LTDA** – CNPJ/MF: 28.650.446/0001-80, vencedora do seguinte item: 42, perfazendo o valor de **R$38.688,00(trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais)**. Totalizando o Valor de **R$1.103.208,80 (um milhão e cento e três mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos).** Os itens: 62, 68, 94 e 96 ficaram desertos. Os itens 3, 9, 15, 16, 19, 22, 23, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 43, 44, 49, 50, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 69, 73, 74, 77, 79, 83, 84, 85, 86, 87 e 99 ficaram fracassados. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 29/08/2023 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:BA342B32

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 13485/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO DE SAÚDE DR. SIZENANDO SILVA CAMPOS (BOLAS TONIFICADORAS, JOGO ABC, ALÇA DE PÉ, ALÇA DE MÃO, BOBINAS DE GELO E OUTROS...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como vencedoras as Empresas: **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA –** CNPJ/MF: 13.554.905/0001-55, vencedora dos seguintes itens: 1, 2, 3, 8, 11, 20, 21, 25, 26, 35, 36, 51, 53, 65, 75, 76, 81, 85, 86, 91, 93 e 94, perfazendo o valor de **R$20.297,36(vinte mil e duzentos e noventa sete reais e trinta e seis centavos); J.G.M. COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI –** CNPJ/MF: 21.440.180/0001-00, vencedora dos seguintes itens: 4, 23, 37, 67, 69 e 92, perfazendo o valor de **R$22.592,00(vinte e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais); K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI –** CNPJ/MF: 33.546.315/0001-98, vencedora dos seguintes itens: 9, 10, 14, 33, 34 e 42, perfazendo o valor de **R$9.703,00(nove mil e setecentos e três reais); MELUZ SERVICE LTDA** – CNPJ/MF: 46.816.640/0001-75, vencedora dos seguintes itens: 6, 7, 18, 28, 29, 30, 31, 44, 61, 62, 63, 64, 78, 80 e 90, perfazendo o valor de **R$9.875,94(nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa quatro centavos)**; **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -** CNPJ/MF: 05.895.525/0001-56, vencedora dos seguintes itens: 13, 19, 24, 27, 32, 49, 56, 57, 58, 59, 79 e 95, perfazendo o valor de **R$8.261,26(oito mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)**; **ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI** - CNPJ/MF: 24.103.721/0001-95, vencedora dos seguintes itens: 12, 15, 17, 38, 39, 40, 48, 50, 66, 73, 74, 77, 83, 84, 87, 88 e 96, perfazendo o valor de **R$52.576,65(cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta cinco centavos)**. Totalizando o Valor de **R$123.306,21 (cento e vinte e três mil e trezentos e seis reais e vinte e um centavos).** Os itens: 5, 16, 22, 41, 43, 45, 46, 47, 52, 54, 55, 60, 68, 70, 71, 72, 82 e 89 ficaram fracassados. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 01/09/2023 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

JOAO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:88A21759

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.021/22.

DECRETO Nº 1.021/22. DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 2022008421.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de **12.000 m²** de parte das áreas denominadas "A.P.M. 02, A.P.M. 03 e A.P.M. 04", situadas entre as Ruas Pedro Pinto da Cunha, Rua Wolney Almeida, Rua Bento Velamil Gonçalves e Rua Raimundo Lopes de Barros, no loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, neste município, de Matrículas nºs 84.074, 84.083 e 84.084, respectivamente, avaliadas em R$ 200,00 (duzentos reais) por m² (metro quadrado) à empresa **GEO BEAUTY COSMETICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.915.632/0001-39, sediada na R P, SN, Quadra 08, Lote 16 e 17, Morada dos Pássaros, CEP nº 74.940-580, Aparecida de Goiânia – Goiás.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 12.000 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis)anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ R$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), pelo prazo de 4,6 (quatro vírgula seis) anos;

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 4,6 (quatro vírgula seis) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não

aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária M. de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A3E88AA1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.384/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.384/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 13479/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:74D4D394

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.019/22.

DECRETO Nº 1.019/22. DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. JOICY CRISTINA DIAS GODINHO**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 11/10/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:44A07BAA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.020/22.

DECRETO Nº 1.020/22. DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WELBER MEIRELES ZACARIAS**, cargo em comissão de Coordenador Executivo do Centro Administrativo, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/09/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E615F194

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 183/22.

PORTARIA Nº 183/22. DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Adicional de Periculosidade a servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e disposto no Art. 43, da Lei Municipal nº 557/91 (Plano de Carreira e Vencimentos) e Art.

120 e 158 da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 07/12 e Parecer Jurídico nº 302/2022, no processo de nº 17424/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de periculosidade em GRAU de 20% (vinte por cento) do salário base da servidora WILMA MARIA JOSE, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 06 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:22F1F080

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 179/22.

PORTARIA Nº 179/22. DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Adicional de Periculosidade a servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e disposto no Art. 43, da Lei Municipal nº 557/91 (Plano de Carreira e Vencimentos) e Art. 120 e 158 da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 06/10 e Parecer Jurídico nº 303/2022, no processo de nº 17057/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de periculosidade em GRAU de 30% (trinta por cento) do salário base do servidor MAURO RUBENS FERNANDES, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, a partir de 05 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:090F3AEA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 180/22.

PORTARIA Nº 180/22. DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Adicional de Periculosidade a servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e disposto no Art. 43, da Lei Municipal nº 557/91 (Plano de Carreira e Vencimentos) e Art. 120 e 158 da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 06/10 e Parecer Jurídico nº 304/2022, no processo de nº 16813/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de periculosidade em GRAU de 30% (trinta por cento) do salário base do servidor ALVAINE DOS SANTOS, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, a partir de 05 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7A67A093

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 181/22.

PORTARIA Nº 181/22. DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Adicional de Periculosidade a servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e disposto no Art. 43, da Lei Municipal nº 557/91 (Plano de Carreira e Vencimentos) e Art. 120 e 158 da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 06/11 e Parecer Jurídico nº 305/2022, no processo de nº 17200/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de periculosidade em GRAU de 30% (trinta por cento) do salário base da servidora SEBASTIANA DAS DORES DE SOUZA, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, a partir de 05 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:60403A57

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 182/22.

PORTARIA Nº 182/22. DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Adicional de Periculosidade a servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e disposto no Art. 43, da Lei Municipal nº 557/91 (Plano de Carreira e Vencimentos) e Art. 120 e 158 da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 06/11 e Parecer Jurídico nº 306/2022, no processo de nº 17314/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de periculosidade em GRAU de 30% (trinta por cento) do salário base do servidor VALDELI PEREIRA DA SILVA, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, a partir de 05 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:626BA283

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 173/22.

PORTARIA Nº 173/22. DE, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 05/10 e Parecer Jurídico nº 288/2022, no processo de nº 15543/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o salário base, ao servidor CLEZIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, a partir de 09/08/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3F6D76A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174/22.

PORTARIA Nº 174/22. DE, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 06/11 e Parecer Jurídico nº 296/2022, no processo de nº 17606/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o salário base, à servidora JOSEFA CANUTO DE OLIVEIRA, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, a partir de 05/09/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3492C210

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 175/22.

PORTARIA Nº 175/22. DE, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 06/11 e Parecer Jurídico nº 294/2022, no processo de nº 17483/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o salário base, à servidora SIRLENE CANDIDA GONÇALVES TEODORO, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, a partir de 06/09/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A8DCFBB5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 176/22.

PORTARIA Nº 176/22. DE, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 06/11 e Parecer Jurídico nº 293/2022, no processo de nº 16218/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o salário base, à servidora MARIA DE LOURDES FERNANDES, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 06/09/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:90B3FC9C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 177/22.

PORTARIA Nº 177/22. DE, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Adicional de Insalubridade a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, o disposto no Art. 158, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade), a Lei Municipal 2.138/22 de 21 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de fls. 06/10 e Parecer Jurídico nº 292/2022, no processo de nº 17100/2022, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO - 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o salário base, à servidora MARIA LUZIA DA CUNHA, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, a partir de 05/09/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E42AB8E4

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA N° 001/2022

PORTARIA N° 001/2022 DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliação de Estágios Probatórios, que menciona e dá outras providencias"

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar servidores efetivos durante o período probatório e análise de processos administrativos referentes a servidores lotados nesta Procuradoria, por este ato,
RESOLVE:
I - Ficam nomeados os servidores **CARICIO RODRIGUES DE SOUZA**, Procurador do Município, e **MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO**, Procuradora do Município, para sob a Presidência do Procurador Geral do Município **SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO,** compor uma Comissão com poderes para emissão do laudo de avaliação final dos processos concluídos pelos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
-Procurador Geral do Município-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:04B9A4E6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ADOLESCENTE DE TRINDADE - GO

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ADOLESCENTE DE TRINDADE - GO

PRESENTES:
CONSELHEIROS:
LÉRIA CRISTINA VINHAL – PRESIDENTE – MEMBRO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
MAYARA CECOTTI DE PAULA – SECRETÁRIA – MEMBRO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;
PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA – MEMBRO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MEMBRO DA COMISSÃO DISCIPLINAR;
MARIA LUIZA – MEMBRO SUPLENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
ZEUXES SILVA CAMARGO – MEMBRO TITULAR DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE TRINDADE;
DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS – MEMBRO TITULAR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.
FERNANDO PEREIRA GARCIA – VICE-PRESIDENTE – MEMBRO TITULAR DO INSTITUTO IMPÉRIO DE CRISTO;
FLAVIANA FERREIRA DOS SANTOS – MEMBRO SUPLENTE DO INSTITUTO IMPÉRIO DE CRISTO;
ALBANETE VINHAL - MEMBRO TITULAR MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PENIEL;

AUSÊNCIA

ALESSANDRO CORREIA - MEMBRO TITULAR DA ASSOCIAÇÃO EXÉRCITO DE CRISTO.

RODRIGO DIEGO DE A. SILVA – MEMBRO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
ALVARO EVANGELISTA F. RODRIGUES – MEMBRO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONVIDADOS

VALDIVINA SINTRA – CONSELHEIRA TUTELAR DA REGIÃO CENTRAL;
DIVINO SIDNEY ALVES – CONSELHEIRO TUTELAR DA REGIÃO LESTE;
GREGORY RIBEIRO DA SILVA; – CONSELHEIRO TUTELAR DA REGIÃO LESTE;
CARLOS ALBERTO ALVES MENDES – CONSELHEIRO TUTELAR DA REGIÃO LESTE;
JULIANA MENDES DA SILVA – CONSELHEIRA TUTELAR DA REGIÃO LESTE,
HELOÍSA FERREIRA SOARES - MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA, e
KEILA PATRÍCIA VINHAL – CONSELHEIRA TUTELAR DA REGIÃO CENTRAL.

LOCAL:
SEDE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE TRINDADE – GO.

DATA E HORÁRIO:
14/09/2022 – QUARTA – FEIRA – 08H00MIN.

PAUTA DO DIA:
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Trindade, CMDCA/TRIN, reuniu-se no dia 14 (quatorze) de setembro de 2022, quarta-feira, as 08h00min, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Trindade – GO, para a deliberação e votação pela Plenária do CMDCA/TRIN, dos procedimentos administrativos n° 02, 06 e 08 que foram instaurados para apurar supostas condutas praticadas pelos Conselheiros Tutelares da região Leste e da região Central. Fica registrado que a reunião teve início as 09h13min por motivos de força maior. A presidente deste Conselho, Léria Vinhal deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e informou aos presentes que essa reunião estava acontecendo para que a Comissão de ética apresentasse os Procedimentos Administrativos que estavam pendentes de julgamento pela Plenária. Na sequência, passou a palavra para a presidente da referida Comissão, Patrícia Cristina, que também agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a relatora, Diuzlainy, para fazer a leitura dos relatórios conclusivos dos procedimentos em pauta, informou que o primeiro procedimento a ser a analisado seria o de protocolo de n° 008.2021, que tem como representados a Conselheira Juliana Mendes da Silva e o ex Conselheiro Carlos Alberto Alves Mendes, ambos da região Leste. Concluída a leitura do relatório, a presidente do CMDCA solicitou que os Conselheiros Tutelares se retirassem da sala de reunião para haver a votação do relatório pela Plenária do CMDCA. Feito isso, solicitou que os membros titulares deste Conselho procedessem ao julgamento do relatório que propõe o arquivamento do presente procedimento, decisão que foi, por unanimidade, acatada. Em seguida, os Conselheiros foram convidados a retornarem à sala para conhecimento da decisão do então Procedimento. Na sequência, a relatora novamente com a palavra, informou que a próxima leitura seria do procedimento n° 002.2021, instaurado em face dos Conselheiros Gregory Ribeiro da Silva e Divino Sidney Alves, da região Leste. Procedeu-se então a leitura e após a conclusão, foi novamente solicitada a retirada dos Conselheiros Tutelares para a votação deste relatório, o qual propõe a penalidade de advertência verbal ao Conselheiro Divino Sidney por prática de transgressões disciplinares apontadas no relatório e por entender que não houve nenhuma prática vedada pelo Conselheiro Gregory, não houve aplicação de nenhuma penalidade. Aberta então a votação, mais uma vez, por unanimidade, a Plenária acatou a decisão da Comissão de ética. Com o retorno dos Conselheiros à sala, presidente Léria, informou a decisão aos Conselheiros e na oportunidade já deixou aplicada a advertência ao Conselheiro Divino Sidney. Não havendo mais nenhum procedimento administrativo em desfavor dos Conselheiros da região Leste a ser julgado, a Presidente agradeceu mais uma vez a presença deles e disse que o trabalho do CMDCA não se resume em somente fiscalizar os Conselhos Tutelares, que nossa intenção não é aplicar penalidades aos Conselheiros, que tem o enorme desejo que essas instituições trabalhem para de fato proteger os direitos das crianças e dos adolescentes, advertiu que problemas relacionais entre os colegas de trabalho possam ser resolvidos de modo cordial e de maneira que não atrapalhe o andamento dos trabalhos. O Conselheiro Gregory pediu para fazer suas considerações, e na oportunidade agradeceu ao CMDCA pela parceria, disse que se sentir muito incomodado e envergonhado com toda essa situação o envolvendo, que por algumas vezes pensou em desistir de sua função, mas que hoje sente orgulho em ter perseverado apesar das dificuldades, mas que agora consegue ver o fruto desse trabalho. Em momento seguinte, a Conselheira Keila Vinhal, da região Central, esteve presente para que a Comissão de ética pudesse apresentar a ela e à Plenária do CMDA, o procedimento administrativo n°006.2021, que foi instaurado para apurar suposta transgressão disciplinar por parte do motorista plantonista do Conselho Tutelar da região Central, Cristiano Gusmão de Oliveira. É válido mencionar que o motorista citado e o Conselheiro Kelson, que fez representação para a apuração da conduta, foram notificados para participarem desta reunião, mas informaram que poderia proceder sem suas presenças. Sendo assim, a relatora da Comissão fez a leitura do então procedimento, que ficou definido pelo arquivamento, por levar em consideração que já houve aplicação de advertência verbal pela Presidente do Conselho Tutelar da região Central. Após, os Conselheiros do CMDCA, à unanimidade, acataram a decisão da Comissão. Não havendo outro assunto para esta ocasião, a Presidente do CMDCA encerrou a reunião as 11h55min.

Mesa Diretora

Presidente:

LÉRIA CRISTINA VINHAL –
Membro Titular Da Secretaria Municipal De Educação

Vice-Presidente:

FERNANDO PEREIRA GARCIA –
Membro Titular Do Instituto Império De Cristo

Secretária:

MAYARA CECOTTI DE PAULA –
Membro Titular Da Secretaria Municipal De Fazenda

Representantes Dos Órgão Governamentais

Secretaria Municipal De Saúde:

PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA
Titular

MARIA LUIZA DE C. CARVELO
Suplente

Secretaria Municipal De Assistência Social:

ÁLVARO EVANGELISTA F. RODRIGUES
Titular

VIRGÍNIA DE SOUZA FERREIRA
Suplente

Secretaria Municipal Da Casa Civil, Gestão E Planejamento:

RODRIGO DIEGO DE A. SILVA
Suplente

Secretaria Municipal De Educação:

LAUDIMIRA GONÇALVES DA ROCHA
Suplente

Secretaria Municipal De Fazenda:

LAYANNE P. DE ASSIS VALADARES
Suplente

Representantes Dos Órgão Não – Governamentais

Associação Exército De Cristo:

ALESSANDRO CORREIRA DA SILVA
Titular

RAMON INÁCIO DE SOUSA
Suplente

Associação Dos Deficientes Físicos De Trindade:

ZEUXES SILVA CAMARGO
Titular

VALDEMIR VIDAL
Suplente

Ministério De Adoração Peniel:

ALBANETE VINHAL
Titular

MARTA ROSA DA SILVA OLIVEIRA
Suplente

Instituto Império De Cristo:

FLAVIANA FERREIRA DOS SANTOS
Suplente

Ordem Dos Advogados Do Brasil**:**

DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS
Titular

MÁRCIA GOMES
Suplente

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:16BB7440

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.328/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.328/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – SAULA GORETH DE ABREU OLIVEIRA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.004.861.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria n° 1.077/22 – Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3CDD58CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.327/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.327/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – ELENICE LUIZA DE DEUS LIMA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.005.054.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria n° 1.077/22 –Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:62714A14

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.326/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.326/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – ELIZABETH CAMILO DA SILVA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.005.056.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:705B68FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.325/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.325/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – CLEONICE COSTA ALVES FERREIRA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.005.158.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:062D7AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.344/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.344/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 14/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – CARLOS LEITE DA SILVA, investido(a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 13367/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9CFAA3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.345/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.345/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 12/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – ANTONIA MARTINS CORDEIRO, investido(a) no cargo efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 10592/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:21AF9CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.346/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.346/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 12/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – DANIELA ARAUJO MENDES, investido(a) no cargo efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.002.258.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:07223A93

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.342/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.342/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – MARLEIDE RITA VILACIAN GOMES investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.003.738.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
- Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:865AF205

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.341/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.341/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – MAURINETH ALVES DE OLIVEIRA investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.003.779.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CC179E92

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.340/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.340/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – KAROLINNE NUNES DE CASTRO E SILVA investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.003.794.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:ACA920AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.339/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.339/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – LAIZA BATISTA DA SILVA investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.003.797.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria n° 1.077/22 – CASA CIVIL-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E3A942D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.338/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.338/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – KENIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.003.800.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE

TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria n° 1.077/22 – CASA CIVIL-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:266B588D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.337/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.337/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – FLAVIA DE SOUZA ALVES investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.004.073.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria N° 1.077/22 – Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2CF4417E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.336/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.336/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – MARIA IZIS GONÇALVES DE OLIVEIRA investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.004.205.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria n° 1.077/22 – CASA CIVIL-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AED4CBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.335/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.335/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – JULIA MARIA MENDES E OLIVEIRA MARQUES investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.004.531.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria n° 1.077/22 – Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FE035B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.334/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.334/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – ADRIANA MARIA DE SOUZA investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.004.533.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria n° 1.077/22 – CASA CIVIL-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6F11217C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.333/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.333/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – MARCIA DA SILVA ALVES DOS SANTOS investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.004.549.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria n° 1.077/22 – CASA CIVIL-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4703B3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.332/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.332/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – DEBORA RODRIGUES DA SILVA ALVES, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.004.568.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria n° 1.077/22 – CASA CIVIL-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:21419CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.331/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.331/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS LUIZ, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.004.583.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria n° 1.077/22 – CASA CIVIL-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:09844225

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.330/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.330/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/09/2022, ao (a) servidor (a):

I – CIRLENE MATOS ROCHA, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2022.004.587.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria n° 1.077/22 – Casa Civil-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E4CE3E33

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.387/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.387/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – GRACIETE COSTA SANTOS DE ALMEIDA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 13908/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D4342F45

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.386/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.386/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei

Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – KENIA RODRIGUES QUEIROZ NORONHA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.115.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F5C3D413

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.385/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.385/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – KARITA BARBOSA DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.004.859.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5DD2EF41

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.412/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.412/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 14 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – RAQUEL DE SOUZA LACERDA COELHO, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.030.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0400B24B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.411/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.411/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 14 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – KENIA RUBIA DOS SANTOS, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.796.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:924A6A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.410/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.410/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 14 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – GRECIA NUNES DE CARVALHO, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.406.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6FC74504

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.393/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.393/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.565.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7350A5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.392/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.392/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – MARIA SONIA DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.006.463.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2070D0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.391/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.391/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – MARIA VANDA DE SOUSA CARVALHO ALMEIDA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.795.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9DF13B58

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.390/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.390/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – NUZIA MARA TORQUATO PIRES DO CARMO, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.410.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:52C0774A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.389/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.389/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – OLIVIO CARLOS DE OLIVEIRA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.561.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:11BE00EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.388/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.388/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – ROSIMEIRE MOREIRA DE ARAUJO, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.714.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:472F47AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.394/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.394/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.123.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:34E24605

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.395/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.395/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – MARIA DE FATIMA SOUZA MARINHO, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.237.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:20BCD232

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.396/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.396/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – MÁRCIA DA SILVA REIS, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.853.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C39FCEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.375/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.375/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – JOELMA TAVARES DOS REIS FREITAS, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.257.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BC0CA690

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.374/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.374/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – JOSIMEIRE QUEIROZ SOUZA SANTIAGO, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.242.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FAA24FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.373/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.373/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – LAURIAN OLIVEIRA ASSUNÇÃO DE SOUSA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da

Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.004.790.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:728FF13F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.372/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.372/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – LILIA QUINTINO TEIXEIRA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.767.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B9ABCF99

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.371/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.371/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – LUCIA MARIA SILVA DE CARVALHO, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 4530/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:251E1272

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.370/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.370/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – LUCIANA DIVINA DE SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.745.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:85DD73DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.369/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.369/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – MARA MONTEIRO DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.799.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5534B23A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.368/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.368/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – LIDIANE SANTANA DA SILVA investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.939.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2868E76D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.403/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.403/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.616.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BCAA7354

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.402/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.402/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – SIRLENE ALVES DA SILVA VITAL, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.276.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0774123C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.401/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.401/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – SUELY APARECIDA BARBOSA SILVA ROSA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.389.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1AE2F8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.400/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.400/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – TATIANE CARDOSO DE OLIVEIRA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.451.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:839C5E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.399/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.399/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – VALERIA DE FRANÇA LIMA RESENDE, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.004.338.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:070966D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.398/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.398/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – VILDA ROSA PESSOA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.768.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:13C67E68

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.408/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.408/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 14 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – JOELICE FERREIRA DE CASTRO VIEIRA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.111.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:10EC9030

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.407/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.407/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 14 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – CRISTIANA TOFOLO FERREIRA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.982.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A4612243

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.406/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.406/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 14 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – DAIANE DE SOUZA SANTOS RIBEIRO, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.004.337.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B8BF7B22

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.405/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.405/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – SANDRA CRISTINA PEREIRA DO CARMO MAGALHÃES, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.416.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:03A83256

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.404/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.404/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – SANDRA VAZ COELHO, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.311.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:343E123F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.363/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.363/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – CLEIDIANE SOARES TEIXEIRA MAGALHÃES, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.204.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C599B3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.364/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.364/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – CLEIDE GERMANO PIRES DO COUTO, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.513.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:83D9984C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.365/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.365/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – CASSIA APARECIDA MOREIRA XAVIER ROSA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.663.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AB2D9993

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.366/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.366/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – ANDREA JOSE COSTA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.285.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1ED83887

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.367/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.367/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – ANA LUCIA ALVES DE CARVALHO investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.214.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:459B21BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.397/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.397/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – WANIA PEREIRA DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.541.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D67B4BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.397/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.397/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – WANIA PEREIRA DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.541.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2EF2C823

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.409/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.409/22 – CASA CIVIL DE, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 14 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – SHAENNE NASCIMENTO LOYOLA DE AZEREDO JACOB, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.851.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F7879B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.359/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.359/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – ELIANE DE SOUZA MARTINS, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.553.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
- Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D66C3877

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.360/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.360/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – ELCIONE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.633.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3EAFFF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.361/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.361/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – EDUARDO FRANCISCO DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.075.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
- Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D3D4AA47

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.362/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.362/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – DOMITILIA LUIZA DA SILVA SANTOS, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8AA607E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.356/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.356/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – HEIDY DAIANY FERREIRA DE CASTRO, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.607.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5F77BF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.357/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.357/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – GISLAINE ALVES MENDONÇA SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.004.556.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BC7CD680

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.358/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.358/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – FERNANDA OLIVEIRA CALDAS ALVES, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 12179/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:12BEC23E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.352/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.352/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 13 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – MARIA LUCIA FEITOSA GARCÊS, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 16608/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6D79C6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.353/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.353/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – ROSIMEIRE SOARES RAMOS, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.626.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:98D62524

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.354/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.354/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – IVONE CARNEIRO DA MOTA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.199.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:96A6E1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.355/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.355/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – ISAURA MARIA PEREIRA KUNERT, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.433.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
- Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8DA28B85

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.347/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.347/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – ADANNY XAVIER DE QUEIROZ OLIVEIRA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.154.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:07B99592

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.348/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.348/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 12 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – SORAYA FRANCISCA DE BRITO LIMA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.486.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BB029C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.349/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.349/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 13 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – CLAUDIA FABIANA FERREIRA SANTOS, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.989.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B9DF956A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.350/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.350/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 13 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – KRISNEY APARECIDA RODRIGUES E SILVA SOARES, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.397.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:63AC30C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.351/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.351/22 – CASA CIVIL DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 13 de setembro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – MARIA RITA DA SILVA MOURA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.207.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO ANANIAS DA SILVA
-Superintendente de Normas e Técnica Legislativa-
Portaria Nº 1.077/22 – Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:44A794AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.249/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.249/22 – CASA CIVIL DE, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 17728/2022, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **KAREN CRISTINA DOS SANTOS LEITE,** cargo em comissão de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretário Mun. de Turismo e Cultura

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A9904CA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2022 DE EXAMES LABORATORIAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS PROCESSO N° 1139/2022

Assunto: Cadastramento de Edital de Chamamento nº 002/2022 de Exames Laboratoriais e Clínicos. Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu – GO, no uso de suas atribuições legais constantes do Art.43, inciso VI, da Lei Federal n° 8666/93, HOMOLOGA o processo n°1139/2022, de abertura de chamamento público para credenciamento de Laboratorios em razão do atendimento das disposições da Instrução Normativa n° 8.666/93, visando à contratação administrativa, por credenciamento, de Laboratorios, por período de 12 (doze) meses, após regular chamamento público, convocado pela Abertura de Edital de nº 002/2022.

Nova Iguaçu de Goiás, 16 de setembro de 2022.

CICERA MARTINS DOS SANTOS
Gestora do FMS.

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:757769AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial 0022/2022; **Data e Horário:** 29/09/2022 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAR A**

OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM POVOADOS DE ZONA RURAL. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.novaroma.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 99914 5570.

Nova Roma /GO, 16 de setembro de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:A26EB72E

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - SRP
O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial 023/2022; **Data e Horário:** 29/09/2022 as 14h30min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA ROMA – GO.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.novaroma.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 99914 5570.

Nova Roma / GO, 16 de setembro de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:F4227EF4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato Nº 010/2022
Município de Nova Roma
Processo nº: 2768/2022
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DE NOVA ROMA e Irma Pereira da Silva Melo
Objeto: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da sede da Biblioteca Municipal**.**
Modalidade de contratação: Dispensa de Licitação Nº 110/2022
Vigência: 15 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 10.12.12.361.361.2.023 – Ficha Nº 143
Data da Assinatura:15 de julho de 2022
Signatários: pelo Contratante Eleuses Rodrigues Gonzaga e, pela Contratada Irma Pereira da Silva Melo.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:4FB31DDE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato Nº 039/2022
Município de Nova Roma
Processo nº: 3292/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Nova Roma e João Antônio Calado
Objeto: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento da sede do Conselho Tutelar.
Modalidade de contratação: Dispensa de Licitação Nº 124-2022
Vigência: 10 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Dotação Orçamentária:10.08.08.244.122.2.046.3.3.90.36 Ficha Nº 119
Data da Assinatura:10 de agosto de 2022
Signatários: pelo Contratante Eleuses Rodrigues Gonzaga e, pela Contratada, João Antônio Calado

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:C495A5E2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato Nº 045/2022

Processo nº:3609/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Nova Roma e Primavia Veículos LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento imediato de veículo automotor, 0km, sem uso, tipo Pick-up, com base na Emenda Parlamentar nº 634/2021, e com demais especificações técnicas deste termo de referência.
Modalidade de contratação: Pregão Presencial
Vigência: 16 de setembro á 31 de dezembro 2022
Valor: R$ 123.000,00
Dotação Orçamentária:10. 18. 18. 541. 541. 2.049. 4.4.90.52. – Ficha Nº192
Data da Assinatura:16 de setembro de 2022
Signatários: pelo Contratante, Eleuses Rodrigues Gonzaga e, pela Contratada, Jeferson Nepomuceno Mesiano Muniz.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:7FD2B9C7

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL 021/2022
A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições, publica ERRATA ao aviso e ao Edital do Pregão Presencial 021/2022 para Registro de Preços para serviços de lava jato (limpeza e lavagem/higienização de veículos) da frota municipal, nos termos estabelecidos no edital conforme disponibilizado em https://www.novaroma.go.gov.br/, para retificação do edital e publicação conforme a seguir:

•
Alteração do objeto na publicação:

ONDE SE-LÊ:
"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS."
LEIA-SE:
"Registro de preços para serviços de lava jato (limpeza e lavagem/higienização de veículos) da frota municipal".

•
Alteração do Horário e data de Abertura da Sessão:

ONDE SE-LÊ:
"DATA DA REALIZAÇÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2022
HORÁRIO: a partir das 14:30 horas"
LEIA-SE:
"DATA DA REALIZAÇÃO: 30 DE SETEMBRO DE 2022
HORÁRIO: a partir das 10:00 horas"
ONDE SE-LÊ:
" A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação, na Praça Augusto Pio de Santana, nº 01, Centro, 73820-000, Nova Roma-GO, iniciando-se no dia 22 de setembro de 2022, às 14:30 horas (…)"
LEIA-SE:
"A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação, na Praça Augusto Pio de Santana, nº 01, Centro, 73820-

000, Nova Roma-GO, iniciando-se no dia 30 de setembro de 2022, às 10:00 horas (…)"

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:F90CD0D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 465/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE BOMBA E CAPACITOR PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, POÇO ARTESIANO DO POVOADO DO CRUZEIRO DO MUNICIPIO DE URUANA,** firmado em 31 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 15 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6D64D612

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 489/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FERROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 09 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:335524A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 491/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 kg PARA MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DA 43ª FESTA ESTADUAL E 28ª NACIONAL DA MELANCIA 2022,** firmado em 14 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana- GO, 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3096C77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 492/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PQS BC DE 4 KG, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE DE TRIPE, PARA MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DA 43ª FESTA ESTADUAL E 28ª NACIONAL DA MELANCIA 2022,** firmado em 14 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana- GO, 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BCC18616

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 503/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOM E PALCO PARA O 1º FESTIVEL DE BANDAS E FANFARRAS, EM COMEMORAÇÃO DOS 74 ANOS DE URUANA GO,** firmado em 13 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 13 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:07645920

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 505/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BRINCOS DE FRANJAS PARA O DESFILE DA ESCOLHA DAS RAINHAS DA 43ª FESTA ESTADUAL E 28ª NACIONAL DA MELANCIA 2022,** firmado em 13 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana- GO, 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:29C22FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 506/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRESILHA DE CABELO (COROA), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES DA ESCOLHA DA RAINHA DA FESTA DA MELANCIA 2022,** firmado em 13 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana- GO, 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1170D4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 507/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE HELANCA LIGHT PLUS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA 43ª FESTA ESTADUAL E 28ª NACIONAL DA MELANCIA 2022,** firmado em 13 de setembro de 2022, foi

publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana- GO, 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:06E12327

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 508/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TOALHAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS FESTIVIDADES DA FESTA DA MELANCIA 2022,** firmado em 13 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana- GO, 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:45300BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 509/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO DAS BANDAS E FANFARRAS COM SUAS APRESENTAÇÕES EM COMEMORAÇÃO 74 ANOS DE URUANA GO,** firmado em 14 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 14 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:38D020F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 510/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PULSEIRAS PARA, 43ª ESTADUAL E 28º NACIONAL FESTA DA MELANCIA 2022 URUANA GO,** firmado em 14 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 14 de setembro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CE693767

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO Nº 05/08

Concede benefício de aposentadoria voluntária a Sra. DIRCE CINTRA SOARES e dá outras providências. da competência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso como a Lei e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem Orgânica do Municipal, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6°, Emenda, Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e no art. 18, da Lei Municipal nº 294/2005, de 04/05/2005, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerai, Sra. **DIRCE CINTRA SOARES.**
Art. 2° - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do segurado no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I – salário base.....R$ 461,85;
II – qüinquênio.....R$ 161,64;
III – proventos mensais.....R$ 623,49.

§1°- Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.
§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2008.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1F705D1B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 941/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.
INSTITUI A COMITÊ DE APLICAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO – MEG-TR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 941/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui a Comitê de Aplicação para implementação do Modelo de Excelência em Gestão – MEG-Tr e dá outras providências.

a PREFEITa MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS-GO, no uso das suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, a Instrução Normativa n° 5 de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa n° 33 de 23/04/2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão de processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de Recursos da União;

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Aplicação, na Secretaria de Administração de Buriti de Goiás, para implementação do Modelo de Excelência em Gestão – MEG-Tr, conforme atribuições definidas na IN n° 5, de 24/06/2019.

Art. 2º - Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o Comitê:

I – **EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº 033.427.721-31, nomeado pelo Decreto n° 026/2021 de 04 de janeiro de 2021, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Turismo, para atuar como **PRESIDENTE** do Comitê de Aplicação do MEG-Tr.
II – **KELLY CRISTINA FREITAS DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 116.937.586-36, nomeado pelo Decreto n° 019/2021 de 04 de janeiro de 2021, ocupante do cargo de Coordenador de Controle Interno, para atuar como membro do Comitê de Aplicação do MEG-Tr.
III – **MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 046.397.631-23, nomeado pelo Decreto n° 016/2021 de 04 de janeiro de 2021, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Unidade de Cadastro, para atuar como membro do Comitê de Aplicação do MEG-Tr.
Art. 3° - As atribuições do Comitê de Aplicação do MEG-Tr e do presidente estão definidas no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponível na Plataforma + Brasil.

Art. 4° - O Gestor e membros do Comitê de Aplicação do MEG-Tr não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 16 de setembro de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3BCF4790

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual e futura Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas tipo moto niveladora (patrol) e prestação de serviços de transporte de cargas seca e animais vivos, bovinos e equinos por meio de caminhões, serviços de guinchos e retroescavadeira para atender as necessidades do município de Novo Brasil e distrito de Novo Goiás-Go, conforme Termo de Referência, e os anexos, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no sistema de registro de Preços – SRP.
Contratada: ALEX MAZON PELOSI SERVIÇOS
Cnpj : 26.068.607/0001-05
Itens: 1 ao 7.
Prazo de Vigência: 16/08/2022 a 16/08/2023
Modalidade: Pregão Presencial 21/2022-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$:757.300,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil e trezentos reais)

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E4D552D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**
CONTRATADA: **DIOCESE DE GOIAS**
OBJETO:1O ADITIVO DE PRORROGAÇAO DA VIGENCIA CONTRATUAL PARA LOCAÇAO DE IMOVEL, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME DISPENSA NO 122/2022.ADITIVO CONTRATO N°: **082/2022**

VIGÊNCIA:ATÉ **07/09/2022 a 31/12/2022**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$4.000,00(Quatro mil reais), com parcelas mensais iguais e consecutivas de R$1.000,00 (Um mil reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 08 de setembro de 2022.

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6BF96E5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 031/2022-TOMADA DE PRECO N 010/2022

CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E A EMPRESA **BGMC SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, por, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00**, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado por seu Gestor(o), **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, Solteiro, portadora da cédula de identidade n° 2781901-2° Via – SPTPC/GO, inscrita no **CPF sob o n° 485.527.631-68**, residente e domiciliado na –Rua Bahia, n° 100, Setor Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce (GO).

CONTRATADA: BGMC SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 43.939.494/0001-87**, com sede na Rua Secundino Pereira Alves n° 01 Residencial Morumbi Quirinópolis –Goiás, neste ato representado pelo **Sr. BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES** , empresário, portador do **CPF nº 001.432.531-40** e do RG nº 4271954 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua C-01, Bairro

Capelinha, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da **TOMADA DE PREÇOS nº. 010/2022**, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação datado de 12/09/2022**, constante no **Processo Administrativo sob o n° 17085/2022**, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO,** de acordo com o Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços Nº 010/2022 e proposta apresentada pela Contratada.

PLANILHA ORÇAMENTARIA									
ADMINITRAÇÃO LOCAL DA OBRA									
ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUAMT	P.UNIT (S/BDI)	BDI	P.UNIT (C/BDI)	P.TOTAL C/BDI
1.1	GOINFRA	42100	ADMINITRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	2.696,11	21%46	3.274,70	3.274,70
TOTAL ITEM 1 ADMINITRAÇÃO LOCAL DA OBRA R$ 3.274,70									
2.1	GOINFRA	42300	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,0				
ITEM 2 MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO									
ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUAMT	P.UNIT (S/BDI)	BDI	P.UNIT (C/BDI)	P.TOTAL C/BDI
2.1	GOINFRA	42300	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	IND	1,00	3.026,61	21.46%	3.676,12	3.676,12
2.2	GOINFRA	42200	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	UND	1,00	1.952,18	0,00%	1.952,18	1.952,18
TOTAL ITEM 2 MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO R$ 5.628,30									
ITEM 3 RECAPEAMENTO CBUQ AREA 25.627,02 M²									
ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUAMT	P.UNIT (S/BDI)	BDI	P.UNIT (C/BDI)	P.TOTAL C/BDI
3.1	GOINFRA	44204	CONCRETO BETUM. UNSINADO A QUANTE CBUQ (AC/BC) (PAV. URB)	M³	768,81	413,69	21,46%	502,47	386.302,53
3.2	GOINFRA	40525	FORNECIMENTO DE CAP 50-70	T	110,71			5.555,47	615,046,08
3.3	GOINFRA	40440	TRANPORTE LOCAL DE MASSA ASFALTICA	TXKM	9.225,73	1,30	21,46%	1,58	14.557,05
3.4	GOINFRA	44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PV.URB)	M²	25.627,02	0,47	21,46%	0,57	14.619,25
3.5	GOINFRA	40490	FORNECIMENTO DE AMULSAO RR-2C	T	12,81			3.463,72	44.370,25
3.6	GOINFRA	40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	64,07	2,80	21,46%	3,40	217,74
3.7	GOINFRA	40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	TKM	479,737,81	0,80	21,46%	0,97	465,825,33
3.8	GOINFRA	40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	T	12,81			76,79	983,67
TOTAL ITEM 3 RECAPEAMENTO CBUQ R$ 1.541,921,91									
ITEM 4 DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO									
ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUAMT	P.UNIT (S/BDI)	BDI	P.UNIT (C/BDI)	P.TOTAL C/BDI
4.1	SINAP	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/201.	M	6.850,51	52,63	21,46%	63,93	437.940,78
4.2	GOINFRA	40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRILICA	M²	352,40	35,30	21,46%	42,87	15.107,26
4.3	GOINFRA	40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETR.	M²	19,73	518,62	21,46%	629,91	12.428,16
TOTAL ITEM 4 DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO R$ 465.476,20									
TOTAL GERAL DO ROÇAMENTO R$ 2.016,301,11									

2.2 A Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e a Proposta de Preços apresentada pela contratada são partes integrantes deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

2.3 O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

a) Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e outros órgãos que se fizerem necessários, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determinada a Lei n.º 5.194 de 21/11/66, Resolução n.º 104 de 22/05/70 do CONFEA;

b) Responsabilidade civil por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, sem que lhe caiba em qualquer caso direto regressivo em relação à CONTRATANTE;

c) Executar os serviços com rigorosa observância dos projetos respectivos, plantas e especificações, sujeitando-se a CONTRATADA à orientação e fiscalização do CONTRATANTE;

d) Executar os serviços de acordo com as prescrições e critérios das normas técnicas vigentes, bem como empregar, exclusivamente, materiais de primeira qualidade;

e) Manter todas as obrigações elencadas no Projeto Básico;

f) A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender;

g) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

h) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

i) A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

j) A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria, objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

k) Obedecer o cronograma físico-financeiro de execução da obra;

l) A Contratada providenciará, obrigatoriamente, placa identificando do empreendimento, durante o período de duração da obra e devendo ser afixada no prazo de 05 (cinco) dias após autorizado o início dos trabalhos, sob pena de suspensão dos pagamentos, até que seja sanada a irregularidade;

m) Responsabilizar-se pelo(s) pagamento(s) de impostos, taxas, sejam do município, estado ou união, que incidir(em) sobre o valor recebido em decorrência da execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

o) Assegurar por todos os meios que lhes forem possíveis a manutenção da regularidade, organização e qualidade dos serviços prestados.

p) A CONTRATADA obriga–se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório e deste Contrato.

q) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 8.666/93, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

r) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

s) A(O) CONTRATADO(A) deverá dispor do material necessário e de equipamentos com manutenção preventiva e ferramentais adequados para o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.

t) A(O) CONTRATADO(A) deverámanter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do objeto contratual é de 03 (três) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro contados da emissão da ordem de serviços, devendo a CONTRATADA cumprir o cronograma físico-financeiro integrante da proposta apresentada na licitação.

4.2 O prazo para início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

4.3 O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4.4 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.016.301,11 (Dois milhões, dezesseis mil, trezentos e um reais e onze centavos).

5.2 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclui os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados.

5.3 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução da obra, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

5.3.1 Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura e liberação dos Recursos pelo Estado de Goiás.

5.3.2 As faturas deverão estar acompanhadas da medição correspondente aquela parcela e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo a medição estar aprovada por engenheiro municipal designado para tal fim.

5.4 Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

5.5 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos do Governo federal, Governo Estadual e e contrapartida do Município consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2022, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0061	10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.451.0501.1.020 PAVIENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	3.3.90.51.00-100 OBRAS E INSTALAÇÕES
061	10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.451.0501.1.020 PAVIENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	3.3.90.51.00-180 OBRAS E INSTALAÇÕES
061	10.08 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	15.451.0501.1.020 PAVIENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	3.3.90.51.00-170 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

7.2 A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

7.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

7.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

7.4 A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

8.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

9.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

9.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O CONTRATANTE ficará obrigada a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido neste instrumento, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas;

b) Fornecer documentos e informações que forem requisitadas pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA e que forem pertinentes aos serviços, com vistas a enriquecer o mesmo.
c) A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

d) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) engenheiro(a) Leandro Barbosa Fernandes, CREA nº 8424 D-GO, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROIBIÇÃO

12.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

Se a contratada, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

Será de 05 (cinco) anos o prazo de garantia da obra, a contar do recebimento definitivo da obra, nos termos deste contrato e conforme o art. 618 do Código Civil brasileiro.

A contratada se responsabiliza, durante 01 (um) ano, por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo contratante, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o contratante tiver ciência.

O prazo previsto no subitem 13.1.3 não correrá durante o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, previsto no subitem 13.1.2.
Persiste a responsabilidade civil da contratada pelo prazo prescricional de 10 (dez) anos, a contar do término do prazo de garantia da obra (subitem 13.1.2 deste Contrato), nos casos de falhas graves, ou outras equivalentes, relativas à execução do objeto do contrato, incluindo serviços e materiais empregados, comprovada a culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços nº 010/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SEGURO/GARANTIA

15.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 568/2019, de 03 de Junho de 2019, é obrigatório a contratação de seguro de obras públicas de seguradoras especializadas pela licitante vencedora.

15.2. Antes da assinatura do instrumento de contrato será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para cumprimento deste, em favor da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás, contratante, correspondente a 100% (cem por cento) do seu valor global, conforme previsto no §1º, do artigo 56 da Lei 8.666/93.

15.3. As despesas com a contratação do seguro ficará a cargo da empresa licitante vencedora.

15.4. A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução da obra, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a licitante vencedora deverá apresentar prorrogação de validade da garantia.

15.5. No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente à 100% (cem por cento) do valor do acréscimo, ou, substituir a garantia original por outra correspondente a esse percentual no novo valor do contrato.

15.6. Após o cumprimento fiel e integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, a garantia prestada será liberada pelo Contratante à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

16.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado pela Contratada, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, no Processo Administrativo nº. 17085/2022 e no Edital da Tomada de Preços nº. 010/2022, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 12 dias do mês de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito
Contratante

BGMC Serviços E Construção EIRELI
CNPJ nº 43.939.494/0001-87
SR. BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES
Sócio
Contratada

Testemunhas:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C1ADAEE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4227/2022

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 4227/2022
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o interesse na compra do seguinte objeto:

QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	M	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA
01	UN	KIT C/20 CONES 20CM FLEXÍVEL CIRCUITO FUNCIONAL TREINAMENTO
01	UN	CAIXA DE AREIA 50X50X30 CM
05	UN	BOLA DE FUTEBOL
01	UN	PISCINA DE BOLINHAS COLORIDAS 1,50X1,50X55CM – ALTURA SENSORY
01	UN	CAMINHO CÍRCULO SENSORY TOY
01	UN	CAMINHO ONDA KIDS SENSORY TOY
01	UN	CAMINHO ARTICULADO RETO SENSORY TOY
01	UN	COMBO 10 CONES E 10 ARGOLAS
01	UN	TAPETE SENSORIAL 2,00X1,00 SENSORY TOY
01	UN	ESCADA ESPUMADA TRÊS DE GRAUS
01	UN	ESCALADA AVULSA INCLINADA CORDAS
06	UN	COMBO SUPORTE FIXO + PARABOUTS PARA INSTALAÇÃO + TIRA DE SUSPENSÃO + MOSQUETÃO COMUM
30	UN	TATAME EM EVA 1MX11X15MM ESPESSURA
2	UN	KIT QUEBRA CABEÇA
1	UN	TABULEIRO ALFABETO
1	UN	SUPER NMEMÓRIA
1	UN	DOMÍNIO FRASES
1	UN	LOUSA BRANCA
1	UN	LOUSA VERDE
1	UN	JOGO RACIOCÍNIO
1	UN	ALFABETO NÚMERO
1	UN	DIDATIO MADEIRA
1	UN	BLOCOS DE ENCAIXE 25 PEÇAS
1	UN	POTE MONTA TUDO
1	UN	ARAMADO MONTANHA
1	UN	LEGO GIGANTE 50 PEÇAS

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a **compra direto** do objeto acima especificado, a Prefeitura **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:cotacaoburitialegre@hotmail.com, até o dia 21/09/2022.

Buriti Alegre – GO, 16 de Setembro de 2022.

DINO SANI MARTINS
Gerente I
Decreto: 033/2022

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:658CDD62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3611/2022 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 8/2022.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 8/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL NA MODALIDADE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS SOB O Nº 202230700006 E Nº 202230700007 E RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL. destinados a DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.108.306/0001-08, estabelecida em RUA ARGENTINO N DE SOUZA, 250, QD 11 LT P/12 - AMÉLIA BRANDÃO REGO, RIALMA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA ESXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL NA MODALIDADE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS SOB O Nº 202230700006 E Nº 202230700007 E RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OBRA	1,0000	UN	1.216.613,2400	1.216.613,2400
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						1.216.613,2400
TOTAL DO CERTAME.....R$						1.216.613,24

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 1.216.613,24 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.08.15.451.0501.1.015.4.4.90.51 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS PÚBL, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

PUBLIQUE-SE.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, aos, 14 de setembro de 2022

ALEX DE QUEIROZ
CPF : 940.661.911-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:47730EDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO BANNER COLORIDO 1,20X1,10CM PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES CONFORME OFICIO N°189/2022 SOLICITAÇÃO DE GA processo 9124/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	110,00
TOTAL				**110,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE BANNER 1,20X1,10CM	UND		1,0000	110,0000	110,0000
Total							**110,0000**
Total							**110,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 15 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4FB80D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE REFERENTE AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS DE SACOLAS PARA RECICLAGEM CONFORME OFICO N°27/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°57-SEMMAP. Processo 9123/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 397/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.18	04.18.18.122.0082.2172.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	2.250,00
TOTAL				**2.250,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE ADESIVOS 28X20CM	UND		500,0000	4,5000	2.250,0000
Total							**2.250,0000**
Total							**2.250,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 15 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:68B882F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A MANUTENÇÃO E REPAROS EM MOTOSSERRA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME OFÍCIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. Processo 9133/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.30	04.30.15.452.0077.2147.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	100,00
TOTAL				**100,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DEJAIR ALVES CABRAL ME
CNPJ/CPF: 23.827.463/0001-27

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO E REPAROS EM MOTOSSERRA	UNIDADE		1,0000	100,0000	100,0000
Total							**100,0000**
Total							**100,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 15 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F1EE6F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A MANUTENÇÃO E REPAROS NA MOTOSSERRA, CONFORME OFÍCIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS. Processo 9134/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.30	04.30.15.452.0077.2147.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	106,72
TOTAL				**106,72**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JORGE RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.245.652/0001-11

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GAIOLA DE AGULHAS STHIL	UNIDADE		1,0000	42,6700	42,6700
1	2	SEM FIM 460/361/382	UNIDADE		1,0000	43,1700	43,1700
1	3	SUPORTE MS 361/382/460/462	UNIDADE		3,0000	6,9600	20,8800
Total							**106,7200**
Total							**106,7200**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 15 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7537DA1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME OFICIO SF N° 08/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 033 EM ANEXO. Processo 9121/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	300,00
TOTAL				**300,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DOMINGOS GONCALVES DA SILVA 94605408134
CNPJ/CPF: 46.149.940/0001-48

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE		5,0000	60,0000	300,0000
Total							**300,0000**
Total							**300,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 15 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:519A54FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULOS CONFORME OFICIO SF N° 256/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 481/2022. EM ANEXO. Processo 9139/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.243.0085.2192.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	129	280,00
TOTAL				**280,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RAMPAZO E OLIVEIRA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.259.560/0001-81

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CABO XLB DE 15 METROS	UNIDADE		2,0000	140,0000	280,0000
Total						**280,0000**	
Total						**280,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 15 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:950224A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS CONFORME OFICIO SF N° 252/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 475/2022. EM ANEXO processo 9119/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	129	5.189,00
TOTAL				**5.189,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ/CPF:** 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250	UNIDADE		1,0000	1.699,0000	1.699,0000
1	2	NOTEBOOK LENOVO ITEL CORE 1.3 , 4 GB , SSD 256 , TELA 15,6	UNIDADE		1,0000	3.490,0000	3.490,0000
Total							**5.189,0000**
Total							**5.189,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 15 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:68836780

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS CONFORME OFICIO SF N° 252/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 475/2022. EM ANEXO processo 9119/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	129	5.189,00
TOTAL				**5.189,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250	UNIDADE		1,0000	1.699,0000	1.699,0000
1	2	NOTEBOOK LENOVO ITEL CORE 1.3 , 4 GB , SSD 256 , TELA 15,6	UNIDADE		1,0000	3.490,0000	3.490,0000
Total							**5.189,0000**
Total							**5.189,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 15 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F7EC3E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS CONFORME OFICIO SF N° 256/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 481/2022. Processo 9138/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	129	358,00
TOTAL				**358,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RAMPAZO E OLIVEIRA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.259.560/0001-81

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SUPORTE TRIPE PARA CAIXA LB PT	UNIDADE		2,0000	179,0000	358,0000
Total							**358,0000**
Total							**358,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 15 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7E718DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS CONFORME OFICIO SF N° 256/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 481/2022 EM ANEXO. Processo 9078/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	129	15.358,00
TOTAL				**15.358,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RAMPAZO E OLIVEIRA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.259.560/0001-81

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAIXA JBL EON 615	UNIDADE		2,0000	6.499,0000	12.998,0000
1	2	MESA SOUNDVOICE 12	UNIDADE		1,0000	2.360,0000	2.360,0000
Total							**15.358,0000**
Total							**15.358,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 14 de setembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5D8B8DA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5224/2022

1. Abertura dos envelopes

Às 13:10 horas do dia 14 de setembro de 2022 na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sito à Rua Alvares Pulga Nº 1.525 Setor Jardim Primavera, Piranhas Goiás reuniu-se a Secretária Municipal de Saúde e o Superintendente Especial em Gestão de Saúde, para abertura dos envelopes contendo documentação referente ao **Edital de Chamamento Público Credenciamento Nº 003/2022 Processo Administrativo Nº 5224/2022,** para realizar a análise da referida documentação supra citada, tendo por objeto o Credenciamento de Pessoa jurídicas especializada em confecção de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE (LIO) LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL – (CIRURGIA DE CATARATA), onde após a análise da referida documentação a mesma foi enviada para o Dr. Pedro Paulo de Toledo Moreira, consultor jurídico do Município para apreciação.

2. Da apresentação dos documentos – Credenciamentos

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
APG CONSULTÓRIO CLÍNICO OFTALMOLÓGICO - EIRELI	25.385.499/0001-23	JULIANA PEREIRA COSTA RAMOS	013.479.991-75
CIOF CENTRO INTEGRADO DE OFTALMOLOGIA LTDA	06.997.541/0001-12	SAULO MAX LIRA LIMA	027.088.221-95
CLÍNICA OFTALMOLOGICA SANTA BARBARA LTDA	21.931.827.0001-99	JARBAS PEREIRA DE MACEDO	716.868.431-00
INSTITUTO BENETTI LTDA	22.200.159/0001-92	JUNIA KILL BENETTI	218.396.288-71

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Secretária Municipal de Saúde e o Superintendente Especial em Gestão de Saúde. Após minuciosa verificação, os mesmos consideraram:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
APG CONSULTÓRIO CLÍNICO OFTALMOLÓGICO - EIRELI	25.385.499/0001-23	Inabilitada	Não apresentou: Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e Alvara de Funcionamento Atualizado
CIOF CENTRO INTEGRADO DE OFTALMOLOGIA LTDA	06.997.541/0001-12	Inabilitada	Não apresentou: Requerimento de Credenciamento Anexo I, Currículo Vitae, Alvara de Funcionamento Atualizado, Declaração do nome do responsável técnico pela empresa, Declaração dos serviços e profissionais oferecidos, com documentação dos mesmos e Declaração de que o dirigente ou administrador não possua cargo dentro do Sistema de Saúde (SUS)
CLÍNICA OFTALMOLOGICA SANTA BARBARA LTDA	21.931.827.0001-99	Inabilitada	Não apresentou: Requerimento de Credenciamento Anexo I, Currículo Vitae, Alvara de Funcionamento Atualizado, Declaração do nome do responsável técnico pela empresa, Declaração dos serviços e profissionais oferecidos, com documentação dos mesmos, Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e Declaração de que o dirigente ou administrador não possua cargo dentro do Sistema de Saúde (SUS)
INSTITUTO BENETTI LTDA	22.200.159/0001-92	Inabilitada	A empresa não poderá ser credenciada em razão de não fazer parte da região do Complexo Regulador do SUS do Estado de Goiás, não podendo ser alcançada pela regulação do SUS do município de Piranhas, conforme diretrizes estabelecidas na Portaria Nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006.

4. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Secretária Municipal de Saúde encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

O prazo para credenciamento encontra-se aberto pelo período de 01 ano conforme edital de credenciamento 003/2022 e as empresas inabilitas podem novamente apresentar a documentação de credenciamento observando criteriosamente o instrumento vinculatório.

FERNANDA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

CLEIDE TINAN DOS SANTOS
Superintendente Especial em Gestão de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DF1D1923

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 018/2022

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 5329/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 018/2022

PROCESSO Nº 5329/2022 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2022, REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICO, NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE PONTES E NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 018/2022**, objetivando, o REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICO, NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE PONTES E NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO., para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

NEILSON GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.281.112/0001-75 estabelecida na ROD. GO 221 KM 27 nº S/NA DIREITA 600 MTS Bairro ZONA RURAL IVOLANDIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA FINA		X	5000	M³	R$ 140,00	R$ 700.000,00

2	AREIA GROSSA		X	5000	M³	R$ 128,00	R$ 640.000,00
3	AREIA LAVADA		X	5000	M³	R$ 128,00	R$ 640.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 1.980.000,00**
TOTAL DO CERTAME	**R$ 1.980.000,00**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 1.980.000,00** (um milhão e novecentos e oitenta mil reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:73324871

